



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO**

**ALMOXARIFADO DO 3º CGEO**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Objeto: Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio** para OM vinculadas e das Organizações Militares participantes do GCALC/RECIFE.


<b>Nº do Item</b>	<b>Item</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>	<b>Justificativa</b>
<b>1</b>	Extintor incêndio, capacidade: 6 kg, normas técnicas: NBR 15808, aplicação: classe A, classe B e classe C, material carga: pó químico seco - PQS, características adicionais: suporte fixação parede, sinalização, selo INMETRO.	Und	5	<b>a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM. b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores. c) Para a proteção contra incêndios.</b>
<b>2</b>	Extintor incêndio, Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura, Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço:12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático, Material Carga: Dióxido De Carbono (CO2).	Und	2	<b>a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM. b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores. c) Para a segurança do efetivo da OM.</b>
<b>3</b>	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Difusor: Polietileno, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada.	Und	1	<b>a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM. b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores. c) Para a conformidade com regulamentações.</b>

<b>4</b>	Extintor Incêndio Veículo Automotivo, Apresentação: Pó Químico Seco, Aplicação: Tipo “A”, “B”, e “C”, Peso: 4 Kg.	Und	1	<b>a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM.</b> <b>b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores.</b> <b>c) Para a proteção das instalações da OM.</b>
<b>5</b>	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" e "C".	Und	1	<b>a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM.</b> <b>b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores.</b> <b>c) Para a redução do risco de perda financeira.</b>
<b>6</b>	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Características Adicionais: Tipo "A", "B" e "C", Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 1 Kg.	Und	1	<b>a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM.</b> <b>b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores.</b> <b>c) Para a prevenção de danos ambientais.</b>
<b>7</b>	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Características Adicionais: Tipo "A", "B" e "C" , Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 1 Kg (tipo botijão).	Und	1	<b>a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM.</b> <b>b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores.</b> <b>c) Para reputação da OM e responsabilidade social.</b>
<b>8</b>	Extintor Incêndio, Material Mangueira: PVC, Material Trama: Nylon, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Tubo Sifão: PVC - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Aço Carbono, Capacidade: 12 Kg, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Incêndio Classe “A”, “B” e “C”, Material Carga: Pó Químico.	Und	1	<b>a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM.</b> <b>b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores.</b> <b>c) Para preparação para emergências.</b>
<b>9</b>	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC.	Sv	3	<b>a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM.</b> <b>b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores.</b> <b>c) Para a conformidade com regulamentações.</b>
<b>10</b>	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC.	Sv	7	<b>a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM.</b> <b>b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores.</b> <b>c) Para a segurança da OM.</b>

<b>11</b>	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC.	Sv	18	a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM. b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores. c) Para um funcionamento adequado
<b>12</b>	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC.	Sv	3	a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM. b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores. c) Para a identificação de problemas.
<b>13</b>	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC.	Sv	1	a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM. b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores. c) Para o prolongamento da vida útil dos extintores.
<b>14</b>	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC.	Sv	1	a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM. b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores. c) Para a redução de riscos.
<b>15</b>	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC.	Sv	5	a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM. b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores. c) Para a proteção do investimento.
<b>16</b>	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC.	Sv	5	a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM. b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores. c) Para a proteção contra incêndios.
<b>17</b>	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC.	Sv	5	a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM. b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores. c) Para a segurança do efetivo da OM.
<b>18</b>	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC.	Sv	5	a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM. b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores. c) Para a conformidade com regulamentações.

<b>19</b>	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	Sv	5	a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM. b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores. c) Para a proteção das instalações da OM.
<b>20</b>	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC.	Sv	5	a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM. b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores. c) Para a redução do risco de perda financeira.
<b>21</b>	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo D'água – capacidade nominal 10 litros – classe A.	Sv	1	a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM. b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores. c) Para a prevenção de danos ambientais.
<b>22</b>	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo D'água – capacidade nominal 75 litros – classe A.	Sv	1	a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM. b) Baseado nas quantidades de aquisições anteriores. c) Para reputação da OM e responsabilidade social.

Olinda-PE, 9 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **MATHEUS CAMPOS FERRAZ**  
 Data: 09/04/2025 16:01:15-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MATHEUS CAMPOS FERRAZ - 1º TEN**  
 Oficial de Combate à Incêndio

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
17/2025	JEFTER ANDRE DA SILVA DOS SANTOS	25/03/2025 16:13
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Impossibilidade de fornecimento do serviço na data prevista.	A Contratada alega que não poderá prestar o serviço na data prevista.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

1 Impossibilidade da contratação.

**Ações Preventivas**

P-01 Entrar em contato com a empresa e confirmar a execução na data prevista. **Responsável:** MATHEUS CAMPOS FERRAZ

**Ações de Contingência**

C-01 Acionar o segundo fornecedor que apresentou o menor custo para a contratação. **Responsável:** MATHEUS CAMPOS FERRAZ

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Fornecedor não atender as exigências administrativas.	O fornecedor apresenta restrições junto às instituições fiscais federais, estaduais ou municipais.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

**Impactos**

1 Impossibilidade da contratação.

**Ações Preventivas**

P-01 Realizar a gestão em conjunto com o fornecedor e as instituições governamentais afim de verificar possíveis restrições junto às instituições fiscais federais, estaduais ou municipais. Em caso de identificação, buscar imediatamente soluções para sanar as restrições, com a compreensão de que o não atendimento pode resultar no cancelamento do processo de aquisição devido a restrições fiscais. **Responsável:** MATHEUS CAMPOS FERRAZ

**Ações de Contingência**

C-01 Acionar o segundo fornecedor que apresentou o menor custo para a contratação. **Responsável:** MATHEUS CAMPOS FERRAZ

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

## Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MATHEUS CAMPOS FERRAZ  
Data: 26/03/2025 09:57:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MATHEUS CAMPOS FERRAZ**

Agente de contratação





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

**Objeto: Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (UASG 160179) NA IRP nº 14/2025 DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)**

**1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base Administrativa do Curado – UASG 160225, referente à **IRP nº 14/2025**, cujo objeto é **Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**, para atender as necessidades das OM vinculadas e das Organizações Militares Participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

**2. Justificativa da necessidade**

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo 3º Centro de Geoinformação.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

**3. Local de entrega**

O local de entrega do material será no endereço: Av. Doutor Joaquim Nabuco, nº 1687, Guadalupe, Olinda-PE, CEP 53.240-650, Fone: (81) 99632-8301, E-mail: almox.3cgeo@gmail.com, de segunda a quinta-feira de 09:30h as 16:00h e sexta-feira de 07:30h as 11:00h ou a combinar com a Fiscalização Administrativa.


**4. Demonstrativo das necessidades**

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativos arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Cilindro 6 Quilogramas	5	190,00	R\$ 950,00
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	UN	2	674,75	R\$ 1.349,50
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	UN	1	159,99	R\$ 159,99
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	UN	1	148,12	R\$ 148,12
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	1	102,61	R\$ 102,61
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	1	75,33	R\$ 75,33
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C" (Tipo botijão)	UN	1	75,33	R\$ 75,33
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico	UN	1	265,78	R\$ 265,78
9	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC	UN	3	45,00	R\$ 135,00
10	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC	UN	7	69,00	R\$ 483,00
11	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC	UN	18	85,23	R\$ 1.534,14
12	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	UN	3	145,50	R\$ 436,50
13	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	UN	1	197,48	R\$ 197,48
14	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	UN	1	345,00	R\$ 345,00
15	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC	UN	5	61,88	309,4
16	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC	UN	5	55,05	R\$ 275,25
17	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	UN	5	68,85	R\$ 344,25

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
18	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	UN	5	82,99	R\$ 414,95
19	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	UN	5	95,00	R\$ 475,00
20	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	UN	5	185,00	R\$ 925,00
21	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 10 Litros – classe A	UN	1	50,68	R\$ 50,68
22	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	UN	1	145,50	R\$ 145,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.197,81</b>


Quartel em Olinda-PE, 9 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **MATHEUS CAMPOS FERRAZ**  
 Data: 09/04/2025 11:46:37-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MATHEUS CAMPOS FERRAZ - 1º TEN**  
 Oficial de Combate à Incêndio

## 5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **contratação** acima descritos para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requiritante, destinado ao 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO.

Documento assinado digitalmente  
 **FRANCK ROSA DA SILVA**  
 Data: 09/04/2025 15:41:58-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**FRANCK ROSA DA SILVA – MAJ**  
 Fiscal Administrativo do 3º CGEO

## 6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Olinda-PE, 9 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **AUGUSTO TOSCANO ESPINOLA NETO**  
Data: 09/04/2025 15:50:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**AUGUSTO TOSCANO ESPINOLA NETO – MAJ**  
Ordenador de Despesas do 3º CGEO

Número do Documento de Formalização da Demanda: 34/2024

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Material	28/03/2025 00:00	160185	THIAGO ABREU DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Recarga, manutenção e aquisição de extintor de incêndio			

## 2. Justificativa de Necessidade

O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

A aquisição de extintores de incêndio visa atender as necessidades de reposição de extintores em lugares específicos que necessitam de equipamento de combate à incêndio.

A manutenção visa manter os extintores de incêndio já existente em condições de uso.

A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	EXTINTOR INCÊNDIO		1,00	8.448,00	8.448,00
2	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO		1,00	9.156,05	9.156,05

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THIAGO ABREU DA SILVA  
Data: 10/04/2025 10:49:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THIAGO ABREU DA SILVA**  
Membro do Planejamento da Contratação

## 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

# Estudo Técnico Preliminar 22/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.001538/2025-85

## 2. Descrição da necessidade

O presente Estudo visa analisar a viabilidade da participação na IRP n° 14/2025 da Base Administrativa do Curado (160225), que versa sobre eventual aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Thiago Abreu da Silva - 2º Ten

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.

O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no Comprasnet.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01 /2010.

## 5. Levantamento de Mercado

Os preços de mercado foram levantados pela Unidade Gestora da licitação - Base Administrativa do Curado (160225).

## 6. Descrição da solução como um todo

Aquisição, Manutenção e Recarga De Extintores de Incêndio para a Base Administrativa do Curado e as UG participantes desta licitação.

A futura licitação terá 22 (vinte e dois) itens, que corresponderá a Aquisição, Manutenção e Recarga De Extintores de Incêndio, a fim de atender as necessidades do 14o B Log por 12 (doze) meses ininterruptos não prorrogáveis.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos propostos por esse estudo, foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14º Batalhão Logístico, do histórico dos últimos doze meses da atividade/instruções realizadas pelo Oficial de combate a incêndio desta OM, além de considerar um fator de segurança de 30% em relação ao consumo em períodos anteriores.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 94.151,78

A estimativa da contratação pode sofrer variação positiva ou negativa.

Os preços de referência foram obtidos pela Unidade responsável pela licitação (Base Administrativa do Curado - 160225).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovares técnicas e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação como vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do 14º Batalhão Logístico.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Possibilitar a contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio, seguindo o rito administrativo da licitação, permitindo a ampla concorrência e a economia em escala;

Tal contratação/aquisição permitirá a continuidade das atividades administrativas e operacionais do 14º Batalhão Logístico, mantendo a segurança do pessoal e material.

## 13. Providências a serem Adotadas

O setor requisitante, antes da execução dos serviços ou entrega do material, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento e fiscalização da execução do serviço em questão.

Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata correção, em caso de desconformidades.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNTNBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível e necessária.

Diante do exposto, torna-se viável a futura aquisição, mediante justificativas a serem descritas nas requisições.

## 16. Responsáveis


Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**THIAGO ABREU DA SILVA**

Equipe de Planejamento da Contratação




Assinou eletronicamente em 24/03/2025 às 15:42:18.

Documento assinado digitalmente  
 **ADEILDO SILVA ARAUJO JUNIOR**  
Data: 24/03/2025 15:48:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADEILDO SILVA ARAUJO JUNIOR**


Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente  
 **YURI COSTA DE LIMA**  
Data: 24/03/2025 15:46:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**YURI COSTA DE LIMA**

Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, Memória de Cálculo e Matriz de Gerenciamento de Riscos correspondentes.

Documento assinado digitalmente  
 **HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA**  
Data: 24/03/2025 16:43:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA**

Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MEMORIA DE CALCULO extintor.pdf (130.97 KB)
- Anexo II - MR160185\_000018\_2025\_assinado\_assinado\_assinado.pdf (133.87 KB)

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
18/2025

Responsável pela Edição  
THIAGO ABREU DA SILVA

Data de Criação  
19/03/2025 13:50

Objeto da Matriz de Riscos  
Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Requisitos da contratação insuficientes	Atraso no processo licitatório.	Planejamento	Administração	Baixo	

**Impactos**

1 Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.

**Ações Preventivas**

P-01 Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos. **Responsável:** THIAGO ABREU DA SILVA

**Ações de Contingência**

C-01 Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável. **Responsável:** THIAGO ABREU DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Requisitos da contratação desnecessários	Requisito da contratação indevido.	Planejamento	Administração	Baixo	

**Impactos**

1 Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.

**Ações Preventivas**

P-01 Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos. **Responsável:** THIAGO ABREU DA SILVA

**Ações de Contingência**

C-01 Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável. **Responsável:** THIAGO ABREU DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Estimativas inadequadas de quantidades	de Estimativa maior que a necessidade da OM.	Planejamento	Administração	Alto	

**Impactos**

1 Estimativa de quantidades maior que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, gerando expectativa de compra junto aos fornecedores.

**Ações Preventivas**

P-01 Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias e documenta aplicação do método no processo de contratação. **Responsável:** THIAGO ABREU DA SILVA

**Ações de Contingência**

C-01 O chefe da SALC não recebe processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados. **Responsável:** THIAGO ABREU DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estimativas inadequadas de preços	de Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa, levando a estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando

questionados por partes interessadas

#### **Ações Preventivas**

P-01 A equipe de planejamento deve realizar exaustiva pesquisa de mercado através dos parâmetros estabelecidos no art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME. **Responsável:** THIAGO ABREU DA SILVA

#### **Ações de Contingência**

C-01 Análise da pesquisa de mercado para verificação da obediência aos parâmetros do art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME antes da divulgação do Edital. **Responsável:** THIAGO ABREU DA SILVA

#### **4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**


Nenhum acompanhamento incluído.

#### **5. Responsáveis / Assinantes**

##### **Equipe de Planejamento**


**THIAGO ABREU DA SILVA**

Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente  
 **ADEILDO SILVA ARAUJO JUNIOR**  
Data: 24/03/2025 15:36:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADEILDO SILVA ARAUJO JUNIOR**

Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente  
 **YURI COSTA DE LIMA**  
Data: 24/03/2025 15:39:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**YURI COSTA DE LIMA**

Equipe de Planejamento da Contratação



1'

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**14º BATALHÃO LOGÍSTICO**

**(7ª Form Int Reg / 1941)**

**BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**ALMOXARIFADO**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**


**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio.

<b>Nº do Item</b>	<b>Item</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>	<b>Justificativa</b>
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Cilindro 6 Quilogramas	40	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	UN	40	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	UN	40	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	UN	65	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.

5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	65	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	90	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C" (Tipo botijão)	UN	90	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico	UN	7	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
9	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC	UN	25	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
10	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC	UN	55	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
11	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC	UN	55	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
12	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	UN	55	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
13	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	UN	55	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
14	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	UN	55	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
15	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2	UN	55	Conforme quantidades utilizadas em períodos

	kg – classe ABC			anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
16	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC	UN	55	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
17	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	UN	55	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
18	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	UN	55	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
19	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	UN	55	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
20	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	UN	55	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
21	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D'Água – capacidade nominal 10 Litros – classe A	UN	55	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.
22	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D'Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	UN	55	Conforme quantidades utilizadas em períodos anteriores e levantamento de possíveis demandas futuras.

ANEXO: não há.

Documento assinado digitalmente  
 THIAGO ABREU DA SILVA  
Data: 10/04/2025 11:05:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THIAGO ABREU DA SILVA – 2º Ten**  
Chefe do Almojarifado do 14º Batalhão Logístico



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

**Objeto: Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO(A) 14º BATALHÃO LOGÍSTICO NA IRP nº 14/2025 DA  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)**

**1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base Administrativa do Curado – UASG 160225, referente à **IRP nº 14/2025**, cujo objeto é **Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**, para atender as necessidades das OM vinculadas e das Organizações Militares Participantes do GCALC/RECIFE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

**2. Justificativa da necessidade**

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo 14º Batalhão Logístico.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

**3. Local de entrega**

O local de entrega do material será no endereço: Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife – PE, CEP: 50850-000, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.


**4. Demonstrativo das necessidades**

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativos arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Item	Especificação	Und	Qtd e	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Cilindro 6 Quilogramas	40	R\$ 190,00	7600
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	UN	40	R\$ 674,75	26990
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	UN	40	159,99	6399,6
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	UN	65	148,12	9627,8
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	65	102,61	6669,65
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	90	75,33	6779,7
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C" (Tipo botijão)	UN	90	75,33	6779,7
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico	UN	7	265,78	1860,46
9	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC	UN	25	45,00	1125
10	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC	UN	55	69,00	3795
11	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC	UN	55	85,23	4687,65
12	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	UN	55	145,50	8002,5
13	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	UN	55	197,48	10861,4
14	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	UN	55	345,00	18975
15	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC	UN	55	61,88	3403,4
16	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC	UN	55	55,05	3027,75
17	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	UN	55	68,85	3786,75
18	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	UN	55	82,99	4564,45

Item	Especificação	Und	Qtd e	Valor Unit de Referência	Valor Total
19	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	UN	55	95,00	5225
20	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	UN	55	185,00	10175
21	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 10 Litros – classe A	UN	55	50,68	2787,4
22	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	UN	55	145,50	8002,5
<b>TOTAL</b>					<b>161125,71</b>


Quartel em Recife-PE, 31 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **THIAGO ABREU DA SILVA**  
 Data: 02/04/2025 16:12:52-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THIAGO ABREU DA SILVA – 2º Ten**  
 Chefe do Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico

## 5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Contratação** acima descritos para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado ao 14º Batalhão Logístico.

Documento assinado digitalmente  
 **FELIPE MACHADO DE BRITTO**  
 Data: 02/04/2025 16:28:57-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**FELIPE MACHADO DE BRITTO - Cap**  
 Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

## 6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 24 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **HUMBERTO ANDRÉ PRAZERES GUAITA**  
Data: 02/04/2025 17:08:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**HUMBERTO ANDRÉ PRAZERES GUAITA - TC**  
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

# Documento de Formalização da Demanda 33/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2025	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	RAFAEL FRANCISCO SANTOS DE SANTANA	25/03/2025 09:50 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		.

## Dados gerais

<b>Órgão: Comando Militar do Nordeste - UASG 160195</b>
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Instalações do Cmdo CMNE
Responsável pela Demanda: MÁRCIO RODRIGUES LIMA – CAP - Oficial de Combate a Incêndio
E-mail: cplcmne.eb@gmail.com

## 1. Justificativa

1.1 A Contratação de serviços de manutenção, recarga e aquisição de extintores de incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.

Esses serviços se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração o desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

Por se tratar de serviço comum, a contratação será feita através de pregão eletrônico SRP, de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 2º e 3º nível em extintores de incêndio incluindo a substituição de peças quando necessário, em conformidade com a Lei 14133 de 01 de abril de 2021.

## 2. Quantidade

2.1 O valor da contratação multiplicou a quantidade de itens pelo preço levantado em pesquisa de mercado pelo órgão gerenciador, resultando na seguinte planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V UNT	V TOTAL
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Normas Técnicas: Nbr 15808, Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C., Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs, Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Cilindro 6,00 KG	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura, Capacidade: 6KG, Peso: 9KG, Pressão Serviço: 12,6KGF/CM2, Pressão Teste: 21KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático, Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	UND	2	R\$ 674,75	R\$ 1.349,50
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Difusor: Polietileno, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 10L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", Material Carga: Água Pressurizada	UND	10	R\$ 164,08	R\$ 1.640,80
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Aplicação: Tipo "A", "B", E "C", Peso: 4KG	UND	10	R\$ 148,12	R\$ 1.481,20
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 2KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UND	10	R\$ 88,70	R\$ 887,00
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 1KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UND	10	R\$ 75,33	R\$ 753,30
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 1KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UND	10	R\$ 75,33	R\$ 753,30
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Nylon, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Aço Carbono, Capacidade: 12KG, Pressão Serviço: 10,5KGF/CM2, Pressão Teste: 30KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro., Normas Técnicas: Nbr 15808, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C", Material Carga: Pó Químico	UND	4	R\$ 265,78	R\$ 1.063,12
9	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC	UND	14	R\$ 45,00	R\$ 630,00
10	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC	UND	20	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
11	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC	UND	20	R\$ 85,23	R\$ 1.704,60
12	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	UND	20	R\$ 145,50	R\$ 2.910,00
13	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	UND	20	R\$ 197,48	R\$ 3.949,60

14	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	UND	20	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
15	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC	UND	20	R\$ 61,88	R\$ 1.237,60
16	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC	UND	20	R\$ 55,05	R\$ 1.101,00
17	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	UND	20	R\$ 68,85	R\$ 1.377,00
18	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	UND	20	R\$ 82,99	R\$ 1.659,80
19	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
20	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
21	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D”Água – capacidade nominal 10 Litros – classe A	UND	20	R\$ 50,68	R\$ 1.013,60
22	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D”Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	UND	23	R\$ 145,50	R\$ 3.346,50
TOTAL					R\$ 43.597,92

### 3. Forma de contratação

- Modalidades da Lei n.º 14.133;
- Pregão –  UG Gestora  UG Participante,  com o uso do SRP;
- Dispensa/Inexigibilidade;
- Adesão à IRP de outro Órgão.

### 4. Objeto a ser contratado


4.1 A Contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio, para atender as necessidades do Comando Militar do Nordeste.

### 5. Previsão de data

5.1 Os serviços serão feitos conforme o envio do empenho assinado à empresa, em dias previamente agendados e nas instalações do CMNE (Rodovia BR 232, Km 7, Curado, Recife/PE).

### 6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **MARCIO RODRIGUES LIMA**  
Data: 25/03/2025 15:15:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCIO RODRIGUES LIMA**

Oficial de Combate a Incêndio do Cmdo do Cmne

# Estudo Técnico Preliminar 26/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

2.1 A Contratação de serviços de manutenção, recarga e aquisição de extintores de incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.

Esses serviços se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

Por se tratar se serviço comum, a contratação será feita através de pregão eletrônico SRP, de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 2º e 3º nível em extintores de incêndio incluindo a substituição de peças quando necessário, em conformidade com a Lei 14133 de 01 de abril de 2021.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMANDO MILITAR DO NORDESTE	MÁRCIO RODRIGUES LIMA – CAP - Oficial de Combate a Incêndio

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de execução de serviços de recargas de extintores de incêndio, com características semelhantes ao objeto licitado.

Apresentar pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante, de recarga com manutenção de 3º nível em extintores de incêndio.

Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

Apresentar comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de 10 dias corridos a contar da data da retirada da Unidade administrativa.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 O tipo de objeto planejado é de comum aquisição por este órgão, bem como por demais órgãos públicos, razão que a compra dos itens e a realização das recargas se mostra de praxe à Administração.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência do CMNE faz-se necessário a recarga e a realização da manutenção dos extintores de incêndio, atendendo as especificações NBR 12962/2016 para evitar prejuízos materiais, as pessoas, ambientais e patrimoniais.

Os serviços objeto desse ETP deverão ser realizados anualmente, incluindo, quando necessário, a substituição de peças defeituosas observando as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um servidor do Setor de Patrimônio que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços.

A Contratada deverá retirar os equipamentos dos locais onde se encontram instalados, e devolvê-los aos suportes de sustentação existentes nos mesmos locais, ficando a seu cargo a reinstalação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da sua retirada. A retirada e a entrega dos extintores será realizada no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas levou em consideração o número de extintores existentes no Quartel General do Comando Militar do Nordeste, as necessidades de recarga e um acréscimo nas quantidades existentes, em especial ao serviço de Aprovisionamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V UNT	V TOTAL
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Normas Técnicas: Nbr 15808, Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C., Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs, Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Cilindro 6,00 KG	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura, Capacidade: 6KG, Peso: 9KG, Pressão Serviço: 12,6KGF/CM2, Pressão Teste: 21KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático, Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	UND	2	R\$ 674,75	R\$ 1.349,50
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Difusor: Polietileno, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 10L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", Material Carga: Água Pressurizada	UND	10	R\$ 164,08	R\$ 1.640,80
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Aplicação: Tipo "A", "B", E "C", Peso: 4KG	UND	10	R\$ 148,12	R\$ 1.481,20
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 2KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UND	10	R\$ 88,70	R\$ 887,00

6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 1KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UND	10	R\$ 75,33	R\$ 753,30
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 1KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UND	10	R\$ 75,33	R\$ 753,30
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Nylon, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Aço Carbono, Capacidade: 12KG, Pressão Serviço: 10,5KGF/CM2, Pressão Teste: 30KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro., Normas Técnicas: Nbr 15808, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C", Material Carga: Pó Químico	UND	4	R\$ 265,78	R\$ 1.063,12
9	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC	UND	14	R\$ 45,00	R\$ 630,00
10	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC	UND	20	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
11	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC	UND	20	R\$ 85,23	R\$ 1.704,60
12	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	UND	20	R\$ 145,50	R\$ 2.910,00
13	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	UND	20	R\$ 197,48	R\$ 3.949,60
14	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	UND	20	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
15	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC	UND	20	R\$ 61,88	R\$ 1.237,60
16	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC	UND	20	R\$ 55,05	R\$ 1.101,00
17	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	UND	20	R\$ 68,85	R\$ 1.377,00
18	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	UND	20	R\$ 82,99	R\$ 1.659,80
19	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
20	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
21	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D”Água – capacidade nominal 10 Litros – classe A	UND	20	R\$ 50,68	R\$ 1.013,60
22	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D”Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	UND	23	R\$ 145,50	R\$ 3.346,50
TOTAL					R\$ 43.597,92

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.597,92

8.1 O quantitativo estimado para esta contratação é de R\$ 43.597,92 (quarenta e três mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não há óbice para que o serviço seja realizado de maneira parcelada.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está inserida no Plano de Contratação Anual do CMNE e se enquadra no OE 06 do Plano de Gestão 2024 do Comando.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação visa atender a legislação vigente quanto a manutenção dos preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, conseqüentemente, os equipamentos instalados no Comando Militar do Nordeste, OM vinculadas, como também atender a validade da recarga dos extintores e proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando a desocupação segura e evitar perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

13.2 Será designado um fiscal para acompanhar o andamento dos serviços.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa que prestará o serviço de recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio, deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

## 15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade existe e a aquisição tem potencial de supri-la.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **MARCIO RODRIGUES LIMA**  
Data: 25/03/2025 15:15:50-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARCIO RODRIGUES LIMA**  
Oficial de Combate a Incêndio do Cmdo do Cmne

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 20/2025  
 Responsável pela Edição: RAFAEL FRANCISCO SANTOS DE SANTANA  
 Data de Criação: 25/03/2025 07:55  
 Objeto da Matriz de Riscos: Contratação de serviços de manutenção, recarga e aquisição de extintores de incêndio, para atender a demanda do Comando Militar do Nordeste.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estimativas de quantidades inadequadas dos bens	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	

### Impactos

1 Impossibilidade de realizar a manutenção dos extintores.

### Ações Preventivas

P-01 A estimativa das quantidades a serem contratadas levou em consideração o número de extintores existentes no Quartel General do Comando Militar do Nordeste, as necessidades de recarga e um acréscimo nas quantidades existentes, em especial ao serviço de Aprovisionamento. **Responsável:** MARCIO RODRIGUES LIMA

P-02 Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades. **Responsável:** MARCIO RODRIGUES LIMA

### Ações de Contingência

C-01 Solicitar tempestivamente à SALC a aquisição de quantidade que atenda à demanda. **Responsável:** MARCIO RODRIGUES LIMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não fornecimento dos bens conforme edital.	Empresa não manter as condições de habilitação previstas; empresa entregar bens em quantidades ou características diversas do previsto em edital.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

### Impactos

1 Não realizada as manutenções pela contratada

2 Não atendimento das necessidades.

### Ações Preventivas

P-01 Previamente ao empenho, consultar a certidão SICAF, fins de confirmar que a empresa mantém as condições de habilitação. **Responsável:** MARCIO RODRIGUES LIMA

P-02 Previamente ao empenho, entrar em contato com a empresa e confirmar a forma de entrega de cada bem. **Responsável:** MARCIO RODRIGUES LIMA

### Ações de Contingência

C-01 Solicitar à empresa que regularize situação cadastral. **Responsável:** MARCIO RODRIGUES LIMA

C-02 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator por não cumprir obrigações previstas em ata de registro. **Responsável:** MARCIO RODRIGUES LIMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Material entregue com atraso ou com vencimento diverso do previsto em edital.	Empresa não cumprir os prazos previstos.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

### Impactos

1 Não realização das manutenções necessárias.

### Ações Preventivas

P-01 Entrar com contato com o fornecedor previamente ou tão logo seja emitido o empenho, para acordar prazos. **Responsável:** MARCIO RODRIGUES LIMA


### Ações de Contingência

C-01 Notificar o fornecedor sobre o atraso/ entrega em desconformidade ao edital. **Responsável:** MARCIO RODRIGUES LIMA

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Documento assinado digitalmente  
 **MARCIO RODRIGUES LIMA**  
Data: 25/03/2025 15:15:50-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARCIO RODRIGUES LIMA**

Oficial de Combate a Incêndio do Cmdo do Cmne



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

**Objeto: Contratação de serviços de manutenção, recarga e aquisição de extintores de incêndio.**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO CMNE NA IRP nº 0014/2025 – BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO-PE (UASG 160225)**

**1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO-PE (UASG 160225), referente à **IRP nº 0014/2025** cujo objeto é a **Contratação de serviços de manutenção, recarga e aquisição de extintores de incêndio**. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

**2. Justificativa da necessidade**

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os serviços constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Comando Militar do Nordeste

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

**3. Local de entrega**

O local de entrega dos bens será no endereço: Comando Militar do Nordeste, Rodovia BR 232, Km 12 s/n – CURADO, Recife - PE, CEP 50950-000, contatos pelo telefone (81) 2129-6147 ou pelo e-mail: cplcmne.eb@gmail.com: Em dias com expediente, a saber: de segunda-feira a quinta-feira, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 15:40 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:00 horas.


#### 4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade delas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora participante.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V UNT	V TOTAL
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Normas Técnicas: Nbr 15808, Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C., Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs, Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Cilindro 6,00 KG	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura, Capacidade: 6KG, Peso: 9KG, Pressão Serviço: 12,6KGF/CM2, Pressão Teste: 21KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático, Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	UND	2	R\$ 674,75	R\$ 1.349,50
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Difusor: Polietileno, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 10L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", Material Carga: Água Pressurizada	UND	10	R\$ 164,08	R\$ 1.640,80
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Aplicação: Tipo "A", "B", E "C", Peso: 4KG	UND	10	R\$ 148,12	R\$ 1.481,20
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 2KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UND	10	R\$ 88,70	R\$ 887,00
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 1KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UND	10	R\$ 75,33	R\$ 753,30
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 1KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UND	10	R\$ 75,33	R\$ 753,30
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Nylon, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Aço Carbono, Capacidade: 12KG, Pressão Serviço: 10,5KGF/CM2, Pressão Teste: 30KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro., Normas Técnicas: Nbr 15808, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C", Material Carga: Pó Químico	UND	4	R\$ 265,78	R\$ 1.063,12
9	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC	UND	14	R\$ 45,00	R\$ 630,00

10	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC	UND	20	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
11	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC	UND	20	R\$ 85,23	R\$ 1.704,60
12	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	UND	20	R\$ 145,50	R\$ 2.910,00
13	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	UND	20	R\$ 197,48	R\$ 3.949,60
14	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	UND	20	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
15	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC	UND	20	R\$ 61,88	R\$ 1.237,60
16	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC	UND	20	R\$ 55,05	R\$ 1.101,00
17	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	UND	20	R\$ 68,85	R\$ 1.377,00
18	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	UND	20	R\$ 82,99	R\$ 1.659,80
19	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
20	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
21	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D'Água – capacidade nominal 10 Litros – classe A	UND	20	R\$ 50,68	R\$ 1.013,60
22	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D'Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	UND	23	R\$ 145,50	R\$ 3.346,50
TOTAL					R\$ 43.597,92

Quartel em Recife-PE, março de 2025.


Documento assinado digitalmente  
 **MARCIO RODRIGUES LIMA**  
 Data: 25/03/2025 15:15:50-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MÁRCIO RODRIGUES LIMA - Cap**  
 Oficial de Combate a Incêndio do Cmdo do Cmne.

## 5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **AQUISIÇÃO** acima descrita, manifestada por este órgão requisitante.

Quartel em Recife-PE, março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA**  
Data: 31/03/2025 09:24:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA - Maj**  
Fiscal Administrativo do Cmdo CMNE



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRA Nº 14/2025**

**APROVAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA  
DEMANDA, MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E TERMO DE MANIFESTAÇÃO  
DE INTERESSE.**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos do Pregão Eletrônico SRP Compra nº 14/2025 com base no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, sendo o objeto a Contratação de serviços de manutenção, recarga e aquisição de extintores de incêndio, visando atender a demanda do Comando Militar do Nordeste.

**Despacho do Ordenador de Despesas**

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, março de 2025.



**ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel R1**  
Ordenador de Despesas do Cmdo CMNE



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

**Objeto: Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP N° 14/2025 - UASG 160225

PROCESSO N° 64257.001279/2025-86

### **1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10° do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160225, referente à **IRP n° 14/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio – GCCAL** das Organizações Militares participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

### **2. Justificativa da necessidade**

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para Participação do Colégio Militar do Recife, UASG 160084, na condição de Órgão participante no futuro Pregão centralizado, para atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo CMR.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

### **3. Local de entrega**

3.1. O local de entrega do material será no Colégio Militar do Recife, localizado na AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VARZEA, CEP: 50740-035 - RECIFE-PE, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas e na sexta-feira, das 07:00 às 11:30 horas e o telefone para contato é: (81) 2129-6353, e e-mail: cpl\_cmh@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Cilindro 6 Quilogramas	56	R\$ 190,00	R\$ 10640,0
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	UN	3	R\$ 674,75	R\$ 2024,25
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	UN	39	R\$ 164,08	R\$ 6399,12
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	UN	2	R\$ 148,12	R\$ 296,24
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	-	R\$ 88,70	
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	-	R\$ 75,33	
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	-	R\$ 75,33	
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" ,	UN	4	R\$ 265,78	R\$ 1063,12

Material Carga: Pó Químico					
9	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC	UN	-	R\$ 45,00	
10	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC	UN	-	R\$ 69,50	
11	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC	UN	25	R\$ 85,23	R\$ 2130,75
12	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	UN	-	R\$ 145,50	
13	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	UN	-	R\$ 197,48	
14	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	UN	-	R\$ 345,00	
15	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC	UN	-	R\$ 61,88	
16	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC	UN	4	R\$ 55,05	R\$ 220,2
17	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	UN	16	R\$ 68,85	R\$ 1101,6
18	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	UN	-	R\$ 82,99	
19	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	UN	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
20	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	UN	-	R\$ 185,00	
21	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 10 Litros – classe A	UN	-	R\$ 50,68	
22	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	UN	-	R\$ 145,50	

VALOR TOTAL	R\$ 24.065,28
-------------	---------------

#### 4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se na memória de cálculo conforme quadro abaixo:

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORNECIMENTO	QTD	JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Cilindros	56	1
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	UN	3	1
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	UN	39	1
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	UN	2	1
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN		1
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN		1
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN		1
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico	UN		1
9	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 2	UN		2

	kg – classe BC			
10	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC	UN		2
11	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC	UN	25	2
12	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	UN		2
13	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	UN		2
14	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	UN		2
15	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC	UN		2
16	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC	UN	4	2
17	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	UN	16	2
18	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	UN		2
19	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	UN	2	2
20	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	UN		2
21	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D'Água – capacidade nominal 10 Litros – classe A	UN		2
22	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D'Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	UN		2

#### Justificativa das quantidades:

1 Justifica-se pela quantidade de extintores a serem mantidos e recarregados proporcional ao número de unidades (salas, andares ou setores) de um edifício, conforme a Norma Brasileira (NR 23 - Proteção Contra Incêndios) e outras regulamentações locais, como o Corpo de Bombeiros.

2 - Justifica-se pela manutenção e recarga dos extintores previstas realizações periodicamente, com base na validade do produto, no tipo de extintor e no ambiente onde ele está instalado. Normalmente, a manutenção deve ocorrer a cada 12 meses, mas situações específicas podem demandar um intervalo menor.

Quartel em 26, Março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **TALYS MICHAL DE LIMA**  
Data: 26/03/2025 15:10:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**TALYS MICHAL DE LIMA - XXX**  
**REQUISITANTE**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**

**Anexo I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**(Proc. adm. NUP 64257.001279/2025-86- CMR)**

<b>Órgão: Colégio Militar do Recife UASG 160084</b>
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): <b>FISCAL</b>
Responsável pela Demanda: <b>1º Ten TALYS MICHALL DE LIMA</b>
E-mail: <b>cpl_cmr@hotmail.com</b>
<b>1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional.</b>
<p>1. A presente solução tem por finalidade a <b>contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio.</b></p> <p>2. O Colégio Militar do Recife, dado ao fato de ser uma unidade de ensino do Sistema Colégio Militar do Brasil, possui uma grande demanda de materiais de uso diário para as atividades administrativas e educacionais.</p> <p>3. Assim sendo, a aquisição de tais materiais deve ser realizada de modo a atender a todas as seções que lidam diretamente com salas de aula e as seções administrativas do Colégio.</p> <p>4. De resto, percebe-se que os benefícios vislumbrados com a eventual aquisição serão a eliminação de investimentos em compra e recompra de equipamentos, redução de custos com insumos e consumíveis, onde, para se ter um bom valor de mercado, deve ser adquirido em grande quantidade.</p> <p>5. A previsão dos quantitativos estimados está baseada no quantitativo de equipamentos que deve ser alocado em cada dependência, seguindo o cronograma de gestão de processos desta Administração.</p> <p>7. As quantidades de itens levantados foram obtidas com base nos resultados levantados com os relatórios de chamados de atendimento e reposição necessária direta, observado o último período de 12(doze) meses para uso duradouro por vários anos.</p>
<b>2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada</b>
As quantidades dos itens foram levantadas com base em informações de consumo dos mesmos pelo setor demandante, levando-se em consideração o período dos últimos 12(doze) meses e a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Colégio Militar do Recife.
<b>3. Forma de Contratação</b>
<p>( ) Modalidades da Lei n.º 14.133/21: ( ) Pregão – ( ) UG Gestora ( ) UG Participante, ( ) com o uso do SRP; ( ) Dispensa/Inexigibilidade; (X) Manifestar – se via adesão à IRP de outro Órgão – IRP 14/2025 -UASG 160225</p>
<b>4. Objeto a ser contratado</b>
Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio.
<b>5. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos materiais</b>
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

**7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

**1º TEN TALYS**

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Quartel em Recife-PE, 26 de Março de 2025.



Documento assinado digitalmente

TALYS MICHALL DE LIMA

Data: 01/04/2025 12:34:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TALYS MICHALL DE LIMA – 1º Ten**  
Requisitante

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos 13/2025	Responsável pela Edição RAPHAEL AUGUSTO DA SILVA LINS	Data de Criação 28/03/2025 10:57
Objeto da Matriz de Riscos serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Planejamento da aquisição de bens que não supre a necessidade da OM solicitante.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Revisão de cada item no Termo de Referência.			<b>Responsável:</b> TALYS MICHALL DE LIMA		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.			<b>Responsável:</b> TALYS MICHALL DE LIMA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Contratada	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Buscar pregão para participação.			<b>Responsável:</b> TALYS MICHALL DE LIMA		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			<b>Responsável:</b> TALYS MICHALL DE LIMA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas ofertadas no certame licitatório.	Planejamento	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.			<b>Responsável:</b> TALYS MICHALL DE LIMA		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.			<b>Responsável:</b> TALYS MICHALL DE LIMA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratada Médio impeditivos para a CEIS, Portal de	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

Transparência)  
impeditivos para a  
contratação.

#### Impactos

1 Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.

#### Ações Preventivas

P-01 Realizar verificação adequada da documentação de habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle **Responsável:** TALYS MICHALL DE LIMA

#### Ações de Contingência

C-01 Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise. **Responsável:** TALYS MICHALL DE LIMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Empresa sem capacidade técnica.	Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

#### Impactos

1 Dano ao erário.

#### Ações Preventivas

P-01 Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa. **Responsável:** TALYS MICHALL DE LIMA

#### Ações de Contingência

C-01 Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa. **Responsável:** TALYS MICHALL DE LIMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com parâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	

#### Impactos

1 Impossibilidade de contratação dos serviços.

#### Ações Preventivas

P-01 Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade. **Responsável:** TALYS MICHALL DE LIMA

#### Ações de Contingência


C-01 Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados. **Responsável:** TALYS MICHALL DE LIMA

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente  
 TALYS MICHALL DE LIMA  
Data: 01/04/2025 12:51:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TALYS MICHALL DE LIMA**  
Responsável pela contratação direta

# Estudo Técnico Preliminar 15/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64257.001279/2025-86

## 2. Informações básicas do documento

**Processo nº** 64257.001279/2025-86

Processo de UG Participante para contratação de serviço de locação de veículos - 160225 - B ADM CURADO para o Colégio Militar do Recife

## 3. Descrição da necessidade

**Processo de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio para o Colégio Militar do Recife**

Este estudo consiste na análise da contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio para o Colégio Militar do Recife (CMR). A manutenção e recarga de extintores de incêndio são essenciais para garantir a segurança do ambiente escolar, protegendo alunos, servidores e patrimônio contra possíveis incidentes. A realização periódica desses serviços assegura que os extintores estejam sempre em pleno funcionamento, em conformidade com as normas de segurança e prevenção de incêndios.

### **Justificativa:**

A contratação dos serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio é fundamental para garantir:

- **Segurança institucional**, assegurando que todos os extintores do CMR estejam adequados e prontos para uso em situações de emergência, de acordo com as normas técnicas e regulamentações vigentes.
- **Conformidade com a legislação** de segurança contra incêndio, que exige que as instituições possuam extintores devidamente mantidos e recarregados, com inspeções regulares realizadas por profissionais habilitados.
- **Prevenção de riscos**, evitando falhas nos extintores e contribuindo para a segurança de todos que frequentam o Colégio Militar do Recife, incluindo alunos, servidores e visitantes.
- **Eficiência operacional**, garantindo que os extintores de incêndio estejam sempre em condições adequadas de uso, sem custos elevados de manutenção e sem interrupções nas atividades escolares e administrativas.

### **Benefícios Esperados:**

- **Garantia de segurança**, com a manutenção contínua e recarga dos extintores, proporcionando a tranquilidade de que todos os dispositivos de segurança estão prontos para o uso em caso de necessidade.

- **Cumprimento das normas legais**, atendendo às exigências dos órgãos de fiscalização e garantindo que o CMR esteja em conformidade com as normas de segurança contra incêndios e pânico.
- **Redução de riscos e custos com emergências**, ao evitar falhas no sistema de segurança contra incêndios, prevenindo danos materiais e lesões em caso de incêndio.
- **Eficiência na gestão de segurança**, com a possibilidade de garantir um serviço de manutenção e recarga eficiente, sem sobrecarregar a instituição com custos adicionais com equipamentos ou equipes internas.

Portanto, a contratação dos serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio para o Colégio Militar do Recife é essencial para garantir a segurança das instalações, a conformidade com a legislação de segurança e a proteção de todos os envolvidos, assegurando o bom andamento das atividades escolares e administrativas da instituição.

#### 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FISCAL DE CONTRATO	TALYS MICHALL DE LIMA

#### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

##### Objetivo da Contratação

Garantir a contratação de serviços especializados para a manutenção e recarga de extintores de incêndio, atendendo às necessidades de segurança do Colégio Militar do Recife, com a finalidade de assegurar a conformidade com as normas de prevenção e combate a incêndios, garantindo a proteção de alunos, servidores e patrimônio da instituição.

##### Especificações Técnicas dos Serviços

Os serviços contratados deverão atender às especificações técnicas exigidas para garantir a segurança, a funcionalidade e a eficiência dos extintores de incêndio, assegurando que todos os dispositivos de segurança estejam operacionais e em conformidade com as exigências legais.

Os serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio deverão incluir, mas não se limitar a:

- **Inspeção e manutenção periódica** dos extintores de incêndio em todas as instalações do Colégio Militar do Recife, garantindo que os mesmos estejam sempre em pleno funcionamento.
- **Recarga de extintores** quando necessário, utilizando materiais e produtos aprovados pelos órgãos competentes, conforme os regulamentos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do Corpo de Bombeiros.
- **Substituição de extintores vencidos ou danificados** por novos equipamentos, de acordo com as normas de segurança e regulamentação vigente.

- **Atendimento emergencial** para recarga ou troca de extintores em situações urgentes, minimizando riscos e garantindo a continuidade das atividades da instituição.
- **Certificação e documentação** dos serviços prestados, incluindo relatórios de inspeção, com detalhes sobre a condição dos extintores, a data da manutenção e recarga e os procedimentos realizados.
- **Treinamento de pessoal** do CMR sobre o uso adequado dos extintores de incêndio, quando necessário, para garantir a capacitação e segurança de todos os envolvidos.

### Capacitação e Qualificação Técnica

A empresa fornecedora deverá comprovar a capacidade técnica para realizar os serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, incluindo a devida certificação e conformidade com as normas de segurança e prevenção de incêndios. A empresa deverá apresentar atestados de execução de serviços semelhantes, preferencialmente para instituições públicas ou privadas, demonstrando experiência e competência na área.

Além disso, a empresa deve estar em conformidade com as regulamentações do Corpo de Bombeiros e outras autoridades competentes, garantindo que os serviços prestados atendam às exigências legais e operacionais.

O atendimento e a execução dos serviços deverão seguir as exigências legais e operacionais, assegurando que todos os extintores de incêndio estejam em perfeito estado de conservação, prontos para uso e em conformidade com as normas de segurança e prevenção de incêndios, de forma a garantir a segurança das instalações e de todos os indivíduos no Colégio Militar do Recife.

## 6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado mediante contratações anteriores do Colégio Militar do Recife. As quantidades solicitadas foram efetuadas conforme levantamento de utilização do ano anterior para atender as necessidades no período de 12 meses.

Após a análise de algumas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para os bens demandados, deverá ser realizado por meio de PREGÃO ELETRÔNICO SRP. A adoção de **pregão eletrônico SRP e o critério de julgamento Menor Preço**, permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social, dessa forma atingindo os objetivos da contratação de forma mais eficiente.

## 7. Descrição da solução como um todo

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: após a emissão e envio da Nota de Empenho assinada por parte da Unidade Gestora, a empresa responsável pelo fornecimento, deverá dar o ciente do recebimento da NE (conforme metodologia de envio ou quaisquer outras modalidades formais) e, a partir dessa data, a empresa terá 30 (trinta) dias, ou o que determinar o edital do certame, para a entrega do material no local previsto.

Lembrando que o fato de a NE constar para consulta no Portal da Transparência do Governo Federal não autoriza ao fornecedor o fornecimento do bem, devendo a Contratada receber a NE assinada para cômputo do prazo de início, ficando vedada a execução sem o recebimento da NE assinada.

As outras exigências por ocasião da entrega, encontra-se no termo de referência, quanto ao que se trata da entrega e aceitação do objeto. Caso a empresa descumpra algum desses prazos, ela estará passiva de sanções administrativas.

Após o recebimento do material e certificando que tudo está correto, dar-se-á início ao processo de liquidação/pagamento da Nota Fiscal.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados na memória de cálculo anexa a este documento foram obtidos através do levantamento do histórico das aquisições da Base Administrativa do Curado, da real necessidade oriunda da averiguação desta OM. Os quantitativos apresentado na Memória de Cálculo deste ETP, tomou como referência o consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base no relatório de consumo extraído do Sistema de Controle Físico de Material do Exército (SISCOFIS), acrescido de alguns itens, considerando as futuras demandas e provisão de crédito.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 24.065,28

**Valor R\$ 24.065,28 (vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**

A pesquisa de preço foi elaborada nos termos do Art 5º da IN Nº 65/2021, da SEGES/ME, através de quantitativos previstos na planilha de pesquisa de preços, sendo os valores de referência obtidos em consulta no Painel de Preços e no Portal de Compras Governamentais, como também em sítios eletrônicos especializados, havendo a consolidação das consultas no Mapa Comparativo. Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados na memória de cálculo anexa a este documento foram obtidos através do levantamento do histórico das aquisições do CMR, da real necessidade oriunda da averiguação das seções e dependências desta OM.

Outrossim, foram priorizados os incisos I e II, do Art. 5º da IN 65/2021, porém aqueles que não foram contemplados com preços no Painel de Preços/SIASG tiveram utilizados o inciso III, de forma a complementar a pesquisa de preços. Foram desconsiderados os valores excessivamente elevados para cálculo da média de 3 (três) valores distintos para um mesmo item, determinando então os valores máximos admissíveis para aquisição.

Quanto ao método para obtenção do preço estimado, foi aplicada a média aritmética entre três preços obtidos na pesquisa. Todavia, foi observado que a média obtida a partir dos preços coletados no Painel de Preços (inciso I, IN65/2021) mostrou-se menor do que os últimos valores homologados ou inferior ao que o produto vem apresentando no mercado, o que levaria o item a ser fracassado na licitação, uma vez que o valor de referência seria menor do que os preços praticados efetivamente no mercado.

Desta feita, a fim de obter-se valores de referência compatíveis com o que efetivamente está sendo praticado no mercado, e assim, possibilitar o êxito na apresentação de propostas, foram obtidas cotações em sites de estabelecimentos especializados (Inciso III, IN 65/2021), de maneira que o valor de referência é formulado a partir de um valor do painel de preços e outros dois valores de sites especializados.

O valor global dos itens referentes aos quantitativos do CMR tomou por base o valor médio obtido na pesquisa de preços, adotando-se este como valor de referência (valor máximo aceitável). O

valor foi dado de acordo a pesquisa realizada, para que fosse estimada uma média entres os valores de cada item e com base no consumo do ano anterior.

Importante destacar que o valor global da licitação pode não corresponder, necessariamente, à efetiva contratação, pois há de se considerar que no Sistema Registro de Preços, as contratações não são obrigatórias, uma vez que estão sujeitas a disponibilidade de crédito orçamentário, bem como à possibilidade de readequação de algumas atividades que implicará em menor aquisição dos quantitativos licitados.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de pregão SRP, conforme nos termos dos artigos 40, V, “b” e 47, II, da Lei 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta Unidade Gestora (UASG 160084) tem previsão de receber créditos para a aquisição dos materiais em tela a fim de atender o plano de atendimento desta Unidade.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

### Benefícios a Serem Alcançados com os Serviços de Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio para o Colégio Militar do Recife

1. **Garantia de Segurança e Conformidade Legal:** O serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio, assegura que todos os extintores do Colégio Militar do Recife (CMR) atendam rigorosamente às exigências de segurança e prevenção contra incêndios, protegendo alunos, servidores e o patrimônio da instituição. O cumprimento das normas técnicas estabelecidas pela garante que os extintores sejam adequados, operacionais e prontos para uso a qualquer momento.
2. **Proteção Contra Incêndios e Riscos de Emergência:** Com a manutenção e recarga periódica conforme as diretrizes, os extintores estarão sempre em perfeito estado de funcionamento, proporcionando uma resposta rápida e eficaz em caso de incêndio, prevenindo danos graves à infraestrutura escolar e garantindo a integridade física dos envolvidos. A conformidade com os prazos e condições exigidas pela normativa reduz os riscos de falhas em situações emergenciais.

3. **Apoio à Continuidade das Atividades Institucionais:** A execução regular dos serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio assegura que, em qualquer situação de risco, a comunidade escolar estará protegida, o que contribui para a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas sem interrupções. A presença de extintores operacionais e em conformidade com as normas assegura um ambiente seguro para todas as atividades realizadas no CMR.
4. **Redução de Riscos Operacionais:** A realização das manutenções de acordo reduz consideravelmente os riscos operacionais relacionados à falha de extintores, que podem comprometer a segurança da escola e prejudicar as operações do CMR. Com o cumprimento rigoroso dos ciclos de manutenção, o CMR garante a eficiência na prevenção de incêndios, minimizando riscos e aumentando a segurança geral.
5. **Eficiência na Gestão de Recursos de Segurança:** Ao manter os extintores em conformidade com o Colégio Militar do Recife otimiza a gestão de seus recursos de segurança, garantindo que os extintores atendam adequadamente às necessidades de proteção, sem a necessidade de substituições inesperadas ou custos com equipamentos desnecessários. A manutenção preventiva assegura que os extintores sejam mantidos em boas condições de operação, evitando a necessidade de gastos extras com emergências.
6. **Cumprimento das Normas de Segurança:** A conformidade garante que o CMR esteja em total conformidade com as exigências legais de segurança contra incêndio, atendendo às exigências do Corpo de Bombeiros e outros órgãos reguladores. Isso assegura que a instituição não apenas cumpra com as obrigações legais, mas também proporcione um ambiente mais seguro para todos.
7. **Apoio à Infraestrutura Escolar:** A manutenção e recarga de extintores contribui diretamente para a infraestrutura escolar, assegurando que os recursos de segurança estejam sempre operacionais. Isso é essencial para que o CMR possa continuar com suas atividades, eventos e outros compromissos sem comprometer a segurança dos alunos, servidores e visitantes.
8. **Redução de Custos a Longo Prazo:** Com a realização regular e preventiva da manutenção e recarga de extintores de incêndio, o CMR evita custos inesperados com emergências, falhas nos equipamentos ou com a substituição de extintores danificados. A adequação do serviço aos prazos e condições estabelecidas contribui para uma gestão mais eficaz e econômica dos recursos financeiros da instituição.

## 14. Providências a serem Adotadas

Na ocasião da entrega do serviço, a ser realizado na fiscalização administrativa do CMR, um militar do efetivo do fiscalização, deverá examinar se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes no Termo de Referência/Nota de Empenho para que, só então, efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a tesouraria para a realização da liquidação /pagamento.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos, descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, entre outros tipos de poluição; e, quando couber, realizar a logística reversa para o recolhimento, reciclagem ou reutilização dos materiais.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

#### Justificativa da Viabilidade da Contratação

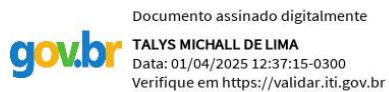
A contratação dos serviços de **manutenção e recarga de extintores de incêndio** para o Colégio Militar do Recife (CMR) é plenamente viável e necessária, considerando os seguintes fatores:

- 1. Conformidade com a Legislação:** A execução desses serviços é imprescindível para garantir que o CMR atenda às exigências legais de segurança contra incêndios. A não realização da manutenção e recarga periódica pode resultar em penalidades, além de colocar em risco a segurança da instituição e de seus ocupantes. A contratação de uma empresa especializada assegura que todas as normas do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes sejam rigorosamente seguidas.
- 2. Segurança e Proteção da Comunidade Escolar:** A segurança de alunos, servidores e visitantes é uma prioridade fundamental para o CMR. A contratação desses serviços especializados garantirá que todos os extintores de incêndio estejam operacionais e prontos para uso em situações emergenciais, minimizando o risco de danos materiais e lesões graves em caso de incêndio. A manutenção regular é a única forma de garantir que os equipamentos estejam em condições adequadas de uso quando necessário.
- 3. Redução de Riscos e Custos com Emergências:** A realização das manutenções periódicas evita falhas nos extintores, prevenindo situações de emergência onde os dispositivos estariam inoperantes. Ao evitar esses riscos, o CMR não só assegura um ambiente seguro, mas também reduz custos inesperados com reparos emergenciais e danos ao patrimônio, além de proteger o bem-estar de todos os envolvidos.
- 4. Eficiência na Gestão de Recursos:** A contratação de uma empresa especializada para a manutenção e recarga de extintores de incêndio proporciona uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos de segurança da instituição. Ao delegar essa tarefa a profissionais qualificados, o CMR poderá se concentrar em suas atividades educacionais e administrativas, sem a necessidade de contratar e treinar pessoal específico para a realização desses serviços internamente.
- 5. Garantia de Continuidade das Atividades:** A contratação desses serviços assegura a continuidade das atividades institucionais sem interrupções. O CMR poderá contar com equipamentos de segurança sempre em bom estado, o que proporciona um ambiente escolar seguro e propício para o aprendizado e desenvolvimento de todos os envolvidos. Além disso, os serviços emergenciais de substituição ou recarga de extintores, se necessário, garantem que o Colégio não seja prejudicado por falhas inesperadas.
- 6. Custos Justificados pela Qualidade e Segurança:** O valor a ser investido na contratação desses serviços está plenamente justificado pela qualidade do serviço prestado e pela importância da manutenção de um ambiente seguro e regulamentado. O custo com a manutenção regular é consideravelmente inferior ao custo de eventuais danos causados por incêndios ou falhas nos sistemas de segurança. Portanto, a contratação é uma medida preventiva e econômica.

Em suma, a contratação dos serviços de **manutenção e recarga de extintores de incêndio** é essencial para garantir a segurança, a conformidade legal, e a continuidade das atividades do Colégio Militar do Recife. A implementação dessa medida assegura a proteção de todos os envolvidos e contribui para uma gestão mais eficiente e segura dos recursos e infraestrutura da instituição. Por esses motivos, a contratação é não apenas viável, mas necessária para o bom funcionamento da instituição e a manutenção de um ambiente escolar seguro e conforme as normas vigentes.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**TALYS MICHAL DE LIMA**

Responsável pela contratação direta



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

Despacho Nº 27-SALC/Div Adm/SCMT

Recife, PE, 1º de abril de 2025.

**Assunto:** Parecer do Fiscal Administrativo -Termo de Manifestação de Interesse

1. Com base no disposto no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, que estabelece as Instruções Gerais para a realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito ao Ordenador de Despesas a adoção das providências necessárias para aprovar a participação na IRP 14/2025 – 160225 - B ADM CURADO. O objetivo é a futura serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, conforme detalhado no quadro presente no Termo de Manifestação de Interesse apresentado pelo Requisitante, destinados ao Colégio Militar do Recife.

**HELDER DA SILVA LIMA - TC**  
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Helder da Silva Lima**, em 01/04/2025, às 11:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: Acmz-boeZ-bvaf-U2vZ**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

Despacho Nº 28-SALC/Div Adm/SCMT

Recife, PE, 3 de abril de 2025.

**Assunto:** Despacho de Aprovação do OD. Pregão de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio - UGG 160225 - DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

**1. Aprovação de Termo de Manifestação de Interesse**

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Manifestação de Interesse em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos**

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3. Providências**

Em face do exposto, determino:

**3.1. Seção de Licitações e Aquisições e Contratos:** realize o levantamento e consolidação dos quantitativos da requisitante e adote as demais providências necessárias à manifestação do interesse em participar do pregão eletrônico em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação de regência da matéria.

**3.2. Chefe da Fiscalização Administrativa:** para conhecimento, acompanhamento e providências decorrentes.

**3.3. Chefe do Setor Requisitante:** para conhecimento, acompanhamento e providências decorrentes.

**GUSTAVO ALVES PINHEIRO - Cel**

Respondendo pelo Ordenador de Despesas do Colegio Militar do Recife

---

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel Ricardo Vieira Coelho Junior, em 03/04/2025, às 11:17 conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: uax6-UvME-W6jA-Jly/**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR/ 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

**Objeto: Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO(A) **UG PARTICIPANTE** NA IRP nº 14/2025 DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)

**Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base Administrativa do Curado – UASG 160225, referente à IRP nº 14/2025, cujo objeto é **Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**, para atender as necessidades das OM vinculadas e das Organizações Militares Participantes do GCALC/RECIFE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

**Justificativa da necessidade**

A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão.

As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

**Local de entrega**

O local de entrega do material será no endereço do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (UASG 160191), localizada no endereço: Av. 17 de agosto, nº 1020, Bairro Casa Forte, na cidade do Recife-PE, CEP: 52060-335, no horário de segunda à quinta, das 8:00 às 16:00 horas e na sexta feira das 08:00 às 11:30 horas; Telefone para contato: (81) 2129-3911 – e-mail institucional: cporr.almo@gmail.com.

### Demonstrativo das necessidades


As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativos arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Cilindro 6 Quilogramas	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	UN	2	R\$ 674,75	R\$ 1295,50
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	UN	2	R\$ 159,99	R\$ 319,98
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	UN	4	R\$ 148,12	R\$ 592,48
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	2	R\$ 102,61	R\$ 205,22
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	2	R\$ 75,33	R\$ 150,66
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C" (Tipo botijão)	UN	2	R\$ 75,33	R\$ 150,66
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico	UN	2	R\$ 265,78	R\$ 531,56
9	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
10	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC	UN	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
11	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC	UN	25	R\$ 85,23	R\$ 2.130,75
12	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	UN	2	R\$ 145,50	R\$ 291,00
13	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	UN	2	R\$ 197,48	R\$ 394,96
14	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	UN	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
15	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC	UN	2	R\$ 61,88	R\$ 123,76

Termo de Manifestação de Interesse em IRP 14/2025 – UASG 160225 ..... 2/4

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
16	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC	UN	4	R\$ 55,05	R\$ 110,1
17	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	UN	2	68,85	R\$ 137,7
18	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	UN	2	R\$ 82,99	R\$ 165,98
19	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	UN	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
20	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	UN	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
21	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 10 Litros – classe A	UN	4	R\$ 50,68	R\$ 202,72
22	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	UN	2	R\$ 145,50	R\$ 291,00
TOTAL					R\$ 9.522,03

Quartel em Recife-PE, Data de acordo com a assinatura.

  
**CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO - 1º TEN**  
 Responsável Pela Aquisição

### Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Contratação** acima descritos para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requiritante, destinado ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.


  
**NÉLVIO AVILA DO NASCIMENTO JUNIOR - MAJ**  
Fiscal Administrativo / OM

### Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, Data de acordo com a assinatura..

  
**MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO – Ten Cel Inf**  
Ordenador de Despesas do CPOR/R



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**  
**(CPOR/ 7ª RM / 1933)**  
**CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**


**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio – GCALC para, Organizações Militares Vinculadas e OMs integrantes do GCALC/Recife.

Item	Especificação	Qtde	Justificativa
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	2	Melhor atender o apoio operacional e administrativo desta OM
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	2	Melhor atender o apoio operacional e administrativo desta OM
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	2	Melhor atender o apoio operacional e administrativo desta OM
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	4	Para melhor atender o apoio operacional e administrativo desta OM
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	2	Para melhor atender o apoio operacional e administrativo desta OM
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	2	Para melhor atender o apoio operacional e administrativo desta OM
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C" (Tipo botijão)	2	Para melhor atender o apoio operacional e administrativo desta OM
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico	2	Para melhor atender o apoio operacional e administrativo desta OM
9	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC	2	Possibilidade futura de aquisição por solicitação.

Item	Especificação	Qtde	Justificativa
10	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC	2	Possibilidade futura de aquisição por solicitação.
11	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC	25	nove extintores atuais, solicitação de aquisição de mais 2(dois), com 2(duas) manutenções e 10%.
12	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	2	1(um) extintor, com duas manutenções.
13	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	2	Possibilidade futura de aquisição por solicitação.
14	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	2	Possibilidade futura de aquisição por solicitação.
15	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC	2	Possibilidade futura de aquisição por solicitação.
16	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC	4	2(dois) extintores, com duas manutenções.
17	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	2	Possibilidade futura de aquisição por solicitação.
18	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	2	Possibilidade futura de aquisição por solicitação.
19	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	8	3(três) extintores atuais, solicitação de aquisição de mais 2(dois), com 2(duas) manutenções .
20	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	2	Possibilidade futura de aquisição por solicitação.
21	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 10 Litros – classe A	4	1(um) extintor, com duas manutenções, solicitação de aquisição de mais 2(dois).
22	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	2	Possibilidade futura de aquisição por solicitação.

Quartel em Recife-PE, Data de acordo com a assinatura.

  
**CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO - 1º TEN**  
 Responsável Pela Aquisição

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
8/2025	LAURO SERGIO CAMPOS DOS SANTOS FILHO	31/03/2025 15:37
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de serviços de manutenção, recarga e aquisição de extintores de incêndio.		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estimativas de inadequação de serviço	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.					
2	Falha na estimativa de necessidade - subdimensionamento da demanda.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos serviços a serem contratados.			<b>Responsável:</b> CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA	
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas.			<b>Responsável:</b> CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.			<b>Responsável:</b> CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA	

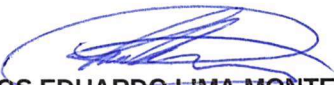
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Interrupção do serviço por insolvência ou abandono da contratada	Verificação incorreta das condições de qualificação econômico-financeira do licitante contratado pelo setor de aquisição, licitações e contratos.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Não entrega de serviço pela contratada					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Avaliar de forma criteriosa a qualificação econômico-financeira do licitante vencedor para assegurar que ele tem as garantias requisitadas pela lei.			<b>Responsável:</b> CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Verificar a possibilidade de rescisão contratual.			<b>Responsável:</b> CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA	
C-02	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.			<b>Responsável:</b> CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Serviço entregue com atraso ou não correspondendo a demanda.	Fiscalização ineficiente do serviço pela comissão de recebimento e almoxarifado.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Verificar atraso na entrega			<b>Responsável:</b> CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na prestação do serviço.			<b>Responsável:</b> CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA	
C-02	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.			<b>Responsável:</b> CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA	

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

  
**CARLOS-EDUARDO LIMA MONTEIRO**  
Responsavel Pela Aquisição



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

IRP 14/2025

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO  
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e do **Mapa de Gerenciamento de Riscos**, com base nos termos da Lei n ° 14.133, de 2021. Sendo o objeto: eventual contratação de serviços de **Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio**, visando atender às necessidades do CPOR/R e das Organizações Militares vinculadas.

Quartel em RECIFE-PE, DATA de acordo com a assinatura.

MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO – Ten Cel Inf  
Ordenador de Despesas do CPOR/R

# Documento de Formalização de Demanda 8/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2025	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	LAURO SERGIO CAMPOS DOS SANTOS FILHO	31/03/2025 15:32 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		

### 1. Descrição sucinta do objeto

A contratação visa atender as necessidades do CENTRO DE PREPARAÇÕES DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE, quanto a aquisição de Contratação de serviços de manutenção, recarga e aquisição de extintores de incêndio

### 2. Justificativa da necessidade

2.1 A Contratação e aquisição de serviço elencados atenderá às necessidades em caso de incêndio - Contratação de serviços de manutenção, recarga e aquisição de extintores de incêndio.

### 3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no TMI. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de **R\$ 9.522,03** para o exercício de 2025/2026 para o período de 12 (doze) meses.

3.2. A Contratação de serviços de manutenção, recarga e aquisição de extintores de incêndio requisitado é destinado a fiscalização Administrativa deste centro. Essas quantidades que foram levantadas são para um período de 1 ano.

### 4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. Não há vinculação ou dependência com outro DFD.

## 5. Forma de Contratação


- 5.1 (x) Modalidades da Lei n.o 14.133/2021:  
(x) Pregão – ( ) UG Gestora (x) UG Participante, (x) com o uso do SRP;  
( ) Dispensa/Inexigibilidade;  
( ) Adesão à IRP de outro Órgão.

## 6. Previsão data em que deve ser iniciada

- 6.1. Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

## 7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

  
**CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO**  
Responsavel Pela Aquisição

# Estudo Técnico Preliminar 14/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar licitação para aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio deste centro, de forma a analisar a viabilidade da aquisição e levantar elementos essenciais que deverão compor o Termo de Referência.

A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Centro de Preparação da Reserva do Recife – UASG 160191, uma vez que a eventual aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio, constantes na relação abaixo é necessários para atender as demandas deste centro.

Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas por esta OM.

As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO	CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objetivo de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio, constantes da relação abaixo são necessários para atender as demandas do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – (UASG 160191).

Os requisitos da contratação serão:

1º - O critério de julgamento será de menor preço ofertado por item, sendo que este julgamento não excluirá o atendimento as especificações mínimas exigidas de cada item, ou seja, se o proponente de menor preço ofertar produto em desacordo com a descrição técnica do item ou que não atendam a legislação vigente, a proposta será desclassificada.

2º - A licitação será destinada a ampla concorrência podendo participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

3º - Para a presente contratação, aplicam-se os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, com o art. 4º do Decreto nº 7.746 /2012 e com o art. 5º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

## 5. Levantamento de Mercado

Analisando os itens deste processo, detectamos que a melhor opção a ser adotada é o Sistema de Registro de Preços para os objetos acima discriminados em virtude da necessidade de aquisições frequentes pelas características dos materiais e da disponibilidade orçamentária, assim como pela conveniência de aquisição de bens comuns para atendimento a mais de um órgão, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (Incisos II, III e IV do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

## 6. Descrição da solução como um todo

A eventual aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio, na quantidade descrita no termo de referência do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – (UASG 160191). As outras exigências e obrigações, por parte da empresa responsável pela entrega do material, encontram-se no termo de referência.

O prazo de entrega da aquisição é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos endereços conforme o termo de referência.

A aquisição serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

A aquisição poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A aquisição serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material, marca conforme proposta da contratada e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme mostrada anteriormente, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Cilindro 6 Quilogramas	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	UN	2	R\$ 674,75	R\$ 1295,50
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	UN	2	R\$ 159,99	R\$ 319,98
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	UN	4	R\$ 148,12	R\$ 592,48
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	2	R\$ 102,61	R\$ 205,22
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	2	R\$ 75,33	R\$ 150,66
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C" (Tipo botijão)	UN	2	R\$ 75,33	R\$ 150,66
	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão				

8	Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF /CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico	UN	2	R\$ 265,78	R\$ 531,56
9	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
10	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC	UN	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
11	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC	UN	25	R\$ 85,23	R\$ 2.130,75
12	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	UN	2	R\$ 145,50	R\$ 291,00
13	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	UN	2	R\$ 197,48	R\$ 394,96
14	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	UN	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
15	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC	UN	2	R\$ 61,88	R\$ 123,76
16	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC	UN	4	R\$ 55,05	R\$ 110,1
17	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	UN	2	68,85	R\$ 137,7
18	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	UN	2	R\$ 82,99	R\$ 165,98

19	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	UN	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
20	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	UN	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
21	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 10 Litros – classe A	UN	4	R\$ 50,68	R\$ 202,72
22	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	UN	2	R\$ 145,50	R\$ 291,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme minuciado em pesquisa de preços, o valor estimado da presente contratação é de **R\$ 9.522,03**

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou independentes para a viabilidade desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As demandas apresentadas estão alinhadas com as ações de segurança do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – (UASG 160191), imbuída no atendimento aos militares das Divisões Administrativas dessa Organização Militar (OM).

Para isto, conforme mencionado, é necessário a aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio para dá prosseguimento nas missões desta OM que receberá crédito para o serviço em tela a fim de atender as suas necessidades.

## 12. Resultados Pretendidos

Com a presente aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio, busca-se apoiar de forma efetiva e garantir a segurança das instalações, para CPOR/R.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para receber os itens a serem contratados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá observar as regulamentações da ANVISA e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental em especial a observação à Instrução Normativa SLTI /MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

## 15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Atender ocorrência de incêndio neste centro.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

  
**CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO**  
Responsavel Pela Aquisição



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

**Objeto: Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (160199) NA IRP nº 14/2025 DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)**

**1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base Administrativa do Curado – UASG 160225, referente à **IRP nº 14/2025**, cujo objeto é **Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**, para atender as necessidades das OM vinculadas e das Organizações Militares Participantes do GCALC/RECIFE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

**2. Justificativa da necessidade**

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Hospital Militar de Área de Recife - HMAR.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão atuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

**3. Local de entrega**

O local de entrega do material será no endereço: Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife/PE, de segunda a quinta-feira, das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas e nas sextas-feiras das 08 às 11 horas.


**4. Demonstrativo das necessidades**

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativos arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Item	Especificação	Und	Qtd e	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B e Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Cilind ro 6 Quilogramas	10	R\$ 190,00	1.900,00
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	UN	10	R\$ 674,75	6.747,50
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	UN	10	R\$ 164,08	1.640,80
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	UN	15	R\$ 148,12	2.221,80
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	5	R\$ 88,70	443,50
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	5	R\$ 75,33	376,65
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	5	R\$ 75,33	376,65
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico	UN	5	R\$ 265,78	1.328,90
9	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	5	R\$ 45,00	225,00
10	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	15	R\$ 69,50	1.042,50
11	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	41	R\$ 85,23	3.494,43
12	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	41	R\$ 145,50	5.965,50
13	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	5	R\$ 197,48	987,40
14	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	5	R\$ 345,00	1.725,00
15	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	10	R\$ 61,88	618,80
16	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	10	R\$ 55,05	550,50

Item	Especificação	Und	Qtd e	Valor Unit de Referência	Valor Total
17	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	65	R\$ 68,85	4.475,25
18	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	16	R\$ 82,99	1.327,84
19	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	26	R\$ 95,00	2470,00
20	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	5	R\$ 185,00	925,00
21	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	23	R\$ 50,68	1.165,64
22	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	5	R\$ 145,50	727,50
<b>TOTAL</b>					<b>40.736,16</b>


Quartel em Recife – PE, 21 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 MOACIR MATOS SERPA  
 Data: 22/03/2025 18:39:41-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MOACIR MATOS **SERPA** – 1º Ten  
 Chefe do Almoarifado do HMAR

## 5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Contratação** acima descritos para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisiteante, destinado ao Hospital Militar de Área De Recife.

Documento assinado digitalmente  
 SÉRVIO ALCANTARA NEVES  
 Data: 24/03/2025 08:23:51-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


SÉRVIO ALCÂNTARA NEVES – Ten Cel  
 Fiscal Administrativo do HMAR

## 6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife – PE, 24 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **ANDREA GUIMARAES GURGEL**  
Data: 24/03/2025 09:52:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL** – Cel  
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS**

**NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio**, visando atender às necessidades do(a) Hospital Militar de Área de Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores desta Organização Militar de Saúde e, para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

**MAPA DE RISCOS**

**2. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:**

<b>RISCO 1</b>	
<b>Descrição do risco</b>	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
<b>Tipo</b>	Risco de execução do contrato.
<b>Probabilidade</b>	Média
<b>Dano Potencial</b>	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.
<b>Ação Preventiva</b>	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para prestação do serviço que se deseja contratar, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes.

<b>RISCO 2</b>	
<b>Descrição do risco</b>	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
<b>Tipo</b>	Risco de execução do contrato.
<b>Probabilidade</b>	Média
<b>Dano Potencial</b>	Rescisão Contratual
<b>Ação Preventiva</b>	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

<b>RISCO 3</b>	
<b>Descrição do risco</b>	Atraso na descentralização do recurso financeiro
<b>Tipo</b>	Risco de execução do contrato.
<b>Probabilidade</b>	Média
<b>Dano Potencial</b>	Impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
<b>Ação Preventiva</b>	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pré-empenho em favor da empresa vencedora.

<b>RISCO 4</b>	
<b>Descrição do risco</b>	Fornecedor não atender as exigências técnicas da prestação do serviço.
<b>Tipo</b>	Risco de execução do contrato.
<b>Probabilidade</b>	Média
<b>Dano Potencial</b>	Impossibilidade de efetuar as aquisições pretendidas.
<b>Ação Preventiva</b>	Verificação detalhada da documentação de habilitação de licitante.

### **3. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Consoante às informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a Aquisição de materiais elétricos e de climatização visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

### 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos Criação 14/2025 Responsável pela Edição Moacir Matos Serpa – 1º Ten Data de 21/03/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio

### 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

### 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Licitação Frustrada	A falta de fornecedores no processo licitatório	Planejamento	Administração	Médio	1 ao 22
<b>Impactos</b>						
1	Não atendimento da eficiência administrativa					
2	Desperdício de recurso					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Conferência de todo procedimento, por meio de lista de checagem, a fim de evitar danos no processo.				<b>Responsável: 1º Ten Serpa</b>	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Estabelecer as obrigações das partes envolvidas em conformidade com a legislação				<b>Responsável: 1º Ten Serpa</b>	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Demora na conclusão do	Atraso no processo de contratação	Planejamento	Administração	Médio	

	processo licitatório em face de impugnações ou recursos					
<b>Impactos</b>						
1	Alto					
<b>Ações Preventivas</b>						
<b>P-01</b>	Realização de prospecção em materiais fornecidos pelo mercado e na Administração Pública ( pesquisa de mercado)				<b>Responsável: 1º Ten Serpa</b>	
<b>Ações de Contingência</b>						
<b>C- 01</b>	Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação				<b>Responsável: 1º Ten Serpa</b>	


#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído

#### 5. Responsáveis/ Assinantes

Equipe de Planejamento

Quartel em Recife-PE, 21 de março de 2025

Documento assinado digitalmente  
 MOACIR MATOS SERPA  
 Data: 22/03/2025 18:39:41-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

MOACIR MATOS SERPA - 1º TEN  
 Chefe do Almoarifado



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 14 /2025**

**Finalidade:** Para participação no pregão de **Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio** para atender as necessidades Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR).

**I – Informações básicas do documento**

O presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida (**Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio**) e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

**II – Descrição da necessidade**

Esses materiais e serviços se caracterizam como de natureza continuada haja vista que são produtos necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

A falta desses materiais e serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição. Por se tratar de materiais comuns, a contratação será feita através de pregão eletrônico SRP, de pessoa jurídica especializada no fornecimento destes, em conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**III – Área requisitante**

**Área:** Almoxarifado

**Responsáveis:** 2º Ten George dos Santos **Costa** – Of Comb Incêndio

1º Ten Moacir Matos **Serpa** - Almoxarife

**IV – Descrição dos requisitos da contratação**

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

Apresentar prova de capacidade técnica mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, que comprove a execução pela empresa licitante de fornecimento de materiais elétricos e de climatização com características semelhantes ao objeto licitado.

Apresentar pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a entrega desses equipamentos em outros órgãos.

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do Hospital Militar de Área de Recife, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

A nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: EM:  $N \times VP \times I$  (§4º do art. 36, da IN no 2 /2008 - MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM : Encargos Moratórios;

N : Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP : Valor da Parcela a ser paga

I: Índice de compensação financeira assim apurado:

TX : Percentual da Taxa anual: 6%

$I = (Tx/100)$  I : (6/100) I: 0,00016438 365 365

## **V – Levantamento de mercado**

A Instrução Normativa no 58 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, define a necessidade de realização de pesquisa de preços ou a indicação de preços referenciais nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Dessa forma foram feitas pesquisas junto ao site Banco de Preços com o propósito da verificação das cotações com o mesmo objeto. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações, assim vislumbra a realização de processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço - SPR, através de preção eletrônico em conformidade com a Lei 14.133/2021, Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio.

## **VI – Descrição da solução como um todo**

A execução do objeto se seguirá a seguinte dinâmica: após a emissão e envio da Nota de Empenho assinada por parte da Unidade Gestora, a empresa responsável pelo fornecimento, deverá dar o ciente do recebimento da NE (conforme metodologia de envio ou quaisquer outras modalidades formais) e, a partir dessa data, a empresa terá 30 (trinta) dias para a entrega do material no local previsto.

Lembrando que o fato de a NE constar para consulta no Portal da Transparência do Governo Federal não autoriza ao fornecedor o fornecimento do bem, devendo a Contratada receber a NE assinada para cômputo do prazo de início, ficando vedada a execução sem o recebimento da NE assinada.

As outras exigências por ocasião da entrega, encontram-se no termo de referência no item 6 – entrega e aceitações do objeto. Caso a empresa descumpra algum desses prazos, ela estará passiva de sanções administrativas.

Após o recebimento do material e certificando que tudo está correto, dar-se-á início ao processo de liquidação/pagamento da Nota Fiscal.

## **VII – Estimativa das quantidades a serem contratadas**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § I " da Lei 14.133/21).

## **VIII – Estimativa do valor da contratação**

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 40.736,16 (quarenta mil setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

## **IX – Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

## **X – Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **XI – Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

Esta Unidade Gestora (UASG 160199) receberá crédito para a aquisição desses materiais e serviços a fim de atender as necessidades desta Unidade.

## **XII – Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A aquisição desses itens proporcionará uma continuidade das atividades relativas e associadas ao atendimento dessa unidade de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho e acolhimento dos usuários deste nosocômio. Além disso, tais ações evidenciam zelo e esmero para com o patrimônio público e evitam perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

## **XIII – Providências a serem adotadas**

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das

instalações atuais pois estão em pontos localizados na extensão do hospital.

#### **XIV – Possíveis impactos ambientais**

A empresa que prestará os fornecimentos dos equipamentos individuais e coletivos, deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos dejetos e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autarquia ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.


#### **XV – Declaração de viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

##### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)  
Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. ( IN 58/2022).

Recife, PE, 21 de março de 2025

Documento assinado digitalmente  
 MOACIR MATOS SERPA  
Data: 22/03/2025 18:39:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**MOACIR MATOS SERPA - 1ºTEN**  
Chefe do Almocharifado do HMAR




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO IRP Nº 14/2025**

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E  
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** do Pregão Eletrônico IRP nº 14/2025, com base na IN Nº 58, DE 08 DE MAIO DE 2022. Sendo o objeto a eventual Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

Quartel em Recife-PE, 24 de março de 2025.


Documento assinado digitalmente  
 **ANDREA GUIMARAES GURGEL**  
Data: 24/03/2025 09:52:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel**  
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão: UASG 160199</b>
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): <b>Almoxarifado</b>
Responsável pela Demanda: George dos Santos <b>Costa</b> – 2º Ten Oficial de Combate a Incêndio
E-mail: <b>almoxhmarconsumo@gmail.com</b>
<b>1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional</b>
<p>Atender as necessidades do <b>Hospital Militar de Área de Recife (HMAR – UASG 160199)</b>; no que diz respeito à necessidade de aquisição de serviço de manutenção de extintores de incêndio, com a finalidade de compor o Sistema de Registro de Preços Centralizado, faz-se necessário a presente licitação para a B Adm Curado.</p> <p>Logo, trata-se de aquisição de bens comuns, com o objetivo principal de dotar esta Unidade Gestora e os órgãos participantes com insumos necessários.</p>
<b>2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada</b>
<p>As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base no relatório de levando pelo SisCOFis, acrescido de alguns itens, considerando as futuras demandas. Essas quantidades foram levantadas junto ao ALMOXARIFADO.</p> <p>Assim, as condições para a confecção para a execução de atividades diversas pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos desempenhadas pelo efetivo no HMAR melhora com a aquisição do material requisitado e destinado ao Almoxarifado. Essas quantidades que foram levantadas são para um período de 12 (doze) meses - tempo máximo da Ata de Registro de Preços - inclusive, foi levado em consideração o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.</p>
<b>3. Forma de Contratação</b>
<p><input checked="" type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: <input type="checkbox"/> Pregão – <input type="checkbox"/> UG Gestora <input type="checkbox"/> UG Participante, <input type="checkbox"/> com o uso do SRP; <input type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade; <input checked="" type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão.</p>
<b>4. Objeto a ser contratado</b>
Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio para atender as necessidades do HMAR.
<b>5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</b>
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.
<b>7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização</b>
<p>Recife – PE, 21 de março de 2025</p> <p>Documento assinado digitalmente  <b>MOACIR MATOS SERPA</b> Data: 22/03/2025 18:39:41-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p><b>MOACIR MATOS SERPA – 1º TEN</b> Chefe do Almoxarifado do(a) HMAR</p>



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**SETOR REQUISITANTE DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**


**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Objeto:** Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio para o Hospital Militar de Área de Recife.

Nº	DESCRIÇÃO	UND MED	QUANTIDADE	Justificativa
1	Extintor incêndio, capacidade: 6 kg, normas técnicas: NBR 15808, aplicação: classe A, classe B e classe C, material carga: pó químico seco - PQS, características adicionais: suporte fixação parede, sinalização, selo INMETRO.	Cilindro 6 Quilogramas	10	Manifestação de interesse conforme solicitado pelo setor responsável pela demanda (Almoxarifado Central) levando em consideração o consumo dos últimos 12 meses.
2	Extintor incêndio, Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura, Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático, Material Carga: Dióxido De Carbono (CO2).	Und	10	
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Difusor: Polietileno, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", Material Carga: Água Pressurizada.	Und	10	
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo, Apresentação: Pó Químico Seco, Aplicação: Tipo "A", "B", e "C", Peso: 4 Kg.	Und	15	
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" e "C".	Und	5	
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Características Adicionais: Tipo "A", "B" e "C", Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 1 Kg.	Und	5	
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C".	Und	5	
8	Extintor Incêndio, Material Mangueira: PVC, Material Trama: Nylon, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Tubo Sifão: PVC - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Aço Carbono, Capacidade: 12 Kg, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro, Normas Técnicas: NBR 15808,	Und	5	

	Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" e "C", Material Carga: Pó Químico.		
9	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 - tipo Gás carbônico - capacidade nominal 2 kg - classe BC.	Sv	5
10	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 - tipo Gás carbônico - capacidade nominal 4 kg - classe BC.	Sv	15
11	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 - tipo Gás carbônico - capacidade nominal 6 kg - classe BC.	Sv	41
12	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 - tipo Gás carbônico - capacidade nominal 10 kg - classe BC.	Sv	41
13	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 - tipo Gás carbônico - capacidade nominal 20 kg - classe BC.	Sv	5
14	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 - tipo Gás carbônico - capacidade nominal 25 kg - classe BC.	Sv	5
15	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 - tipo Pó químico - capacidade nominal 2 kg - classe ABC.	Sv	10
16	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 - tipo Pó químico - capacidade nominal 4 kg - classe ABC.	Sv	10
17	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 - tipo Pó químico - capacidade nominal 6 kg - classe ABC.	Sv	65
18	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 - tipo Pó químico - capacidade nominal 8 kg - classe ABC.	Sv	16
19	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 - tipo Pó químico - capacidade nominal 12 kg - classe ABC	Sv	26
20	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 - tipo Pó químico - capacidade nominal 20 kg - classe ABC.	Sv	5
21	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 - tipo D'água - capacidade nominal 10 litros - classe A.	Sv	23
22	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 - tipo D'água - capacidade nominal 75 litros - classe A.	Sv	5

Quartel em Recife-PE, 21 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 MOACIR MATOS SERPA  
 Data: 22/03/2025 18:39:41-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MOACIR MATOS SERPA - 1º TEN**  
 Chefe do Almoxarifado do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)**

**Setor Requisitante do Parque Regional de Manutenção/7**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio para o Parque Regional de Manutenção/7

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND. MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Cilindro 6 Quilogramas	1	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga:	UNIDADE	1	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.


	Dióxido De Carbono (Co2)			
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	UNIDADE	1	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A" , "B" , E "C" , Peso: 4 K	UNIDADE	1	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A" , "B" E "C"	UNIDADE	1	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A" , "B" E "C"	UNIDADE	1	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A" , "B" E "C" (Tipo botijão)	UNIDADE	1	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De	UNIDADE	1	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.

	Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico			
9	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC	UNIDADE	1	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.
10	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC	UNIDADE	6	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.
11	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC	UNIDADE	13	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.
12	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	UNIDADE	1	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.

13	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	UNIDADE	1	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.
14	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	UNIDADE	1	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.
15	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC	UNIDADE	1	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.
16	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC	UNIDADE	1	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.
17	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	UNIDADE	20	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.
18	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	UNIDADE	14	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.

19	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	UNIDADE	13	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.
20	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	UNIDADE	1	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.
21	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 10 Litros – classe A	UNIDADE	11	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.
22	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	UNIDADE	1	Para atender as necessidades das seções e garantir a segurança do Parque Regional de Manutenção.

Quartel em Recife, 31 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 VICTOR LUIZ DE JESUS SOUSA  
Data: 02/04/2025 16:36:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VICTOR LUIZ DE JESUS SOUSA - 2º Ten**  
**REQUISITANTE**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 42/2025

### 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Almoxarifado	01/05/2025 00:00	160200	VICTOR LUIZ DE JESUS SOUSA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio			

### 2. Justificativa de Necessidade

Justifico a aquisição de materiais e serviços de extintor de incêndio, visando atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento desta Organização Militar. Os materiais incluídos na referida manifestação correspondem às classes variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados das instalações visando a integridade física dos militares. Tais materiais atendem ainda às demandas da seção de todas as seções, atendendo assim as necessidades do Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar que é Órgão responsável pela manutenção das Organizações Militares que compõem a 7ª Região Militar.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais


Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamentos para combate a incêndio			1,00	8.725,65	8.725,65

#### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 VICTOR LUIZ DE JESUS SOUSA  
Data: 02/04/2025 16:40:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VICTOR LUIZ DE JESUS SOUSA**

Equipe de apoio

### 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



# Estudo Técnico Preliminar 23/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64621.002002/2025-75

## 2. Descrição da necessidade

O serviço de recarga de extintores de incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.

Esses serviços se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

A manutenção de extintores de incêndio em um quartel com diversas oficinas é de extrema importância por vários motivos, especialmente considerando o ambiente de risco potencial que envolve várias atividades e materiais. Abaixo estão algumas das principais razões para a realização dessa manutenção:

- 1. Segurança dos profissionais:** O principal objetivo de manter os extintores de incêndio em bom estado de funcionamento é garantir que, em caso de emergência, eles possam ser usados efetivamente para combater o fogo. O quartel, com diversas oficinas e atividades de risco, deve garantir que os extintores estejam sempre prontos para o uso.
- 2. Prevenção de acidentes:** As oficinas, dependendo do tipo de trabalho realizado, podem envolver o manuseio de substâncias inflamáveis, materiais combustíveis ou equipamentos elétricos. A manutenção regular dos extintores garante que eles estarão funcionando corretamente caso algum desses riscos se materialize.
- 3. Conformidade com normas e regulamentos:** Existem normas técnicas, como as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), que exigem que os extintores de incêndio sejam inspecionados e mantidos periodicamente. No caso de um quartel, que pode ser um local público ou governamental, o cumprimento dessas normas é essencial para evitar penalidades ou até mesmo riscos legais.
- 4. Garantia de eficácia do equipamento:** Com o tempo, extintores podem perder a pressão, ter defeitos no mecanismo de acionamento ou na válvula, ou até mesmo ter o agente extintor vencido. A manutenção regular, que envolve verificações como a recarga ou substituição de componentes, assegura que o equipamento funcione como esperado quando necessário.
- 5. Treinamento e familiarização:** A manutenção regular também proporciona uma oportunidade para o treinamento contínuo dos profissionais, garantindo que saibam como operar os extintores de maneira eficiente, além de fazer testes para verificar a facilidade de uso do equipamento.
- 6. Conservação do ambiente de trabalho:** As oficinas dentro do quartel podem ter atividades com riscos elevados de incêndio, e a manutenção dos extintores também ajuda a preservar a integridade dessas áreas, minimizando os danos em caso de incêndio.

Portanto, manter os extintores de incêndio em bom estado de funcionamento é uma medida preventiva que não só ajuda a salvar vidas, mas também protege o patrimônio e garante o cumprimento de normas de segurança essenciais para o ambiente de trabalho.

A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

Por se tratar de serviço comum, a contratação será feita através de pregão eletrônico, de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 2º e 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças quando necessário, em conformidade com a Lei 14133 de 01 de abril de 2021.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Equipe de combate a incêndio	VICTOR LUIZ DE JESUS SOUSA

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de execução de serviços de recargas de extintores de incêndio, com características semelhantes ao objeto licitado.

Apresentar pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante, de recarga com manutenção de 3º nível em extintores de incêndio.

Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

Apresentar comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de 10 dias corridos a contar da data da retirada da Unidade administrativa.

O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos extintores de incêndio e acessórios com as exigências constantes em Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

Fazendo-se necessária a substituição de equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas

A garantia mínima de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

A validade da garantia da manutenção 3º nível do cilindro dos extintores é de 5 (cinco) anos.

A garantias das placas será de mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente do IFBA Campus Barreiras,, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

A nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

No período de prorrogação contratual em que o fiscal envia expediente à empresa para manifestação, a contratada deverá informar sobre o interesse de manter o pacto com aplicação de reajuste, a fim de ser inserido no termo aditivo da avença, caso não o faça nesse momento, presume-se que a contratada renunciou tacitamente ao direito de reajuste caracterizando preclusão lógica de direito.

## 5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa nº 05 de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inciso VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços ou a indicação de preços referenciais nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Dessa forma, foram feitas pesquisas junto ao site Banco de Preços com o propósito da verificação das cotações com o mesmo objeto.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Dispensa Eletrônica. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido, além de adequar o estoque às demandas da instituição.

A presente contratação não exige do fornecedor manutenção ou assistência técnica dos produtos a serem ofertados, no entanto, deverão ser observados o cumprimento por parte da empresa licitante do prazo de entrega dos itens, o prazo de validade dos produtos e a equivalência entre os produtos ofertados no certame e os realmente entregues à instituição

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades estimadas estão anexadas no termo de manifestação de interesse e memória de cálculos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 4.030,00

O valor Global estimado para a contratação é de R\$ **8.725,65** (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e s).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não ha parcelamento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o plano de contratações anual, bem como o planejamento do setor requisitante.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição visa atender a legislação vigente quanto a manutenção dos preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, conseqüentemente, os equipamentos instalados no PqRMnt/7 como também atender a validade da recarga dos extintores e proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando a desocupação segura e evitar perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

## 13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa que prestará o serviço de recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio, deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

## 15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe declara viável e sem risco para contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 VICTOR LUIZ DE JESUS SOUSA  
Data: 02/04/2025 16:39:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VICTOR LUIZ DE JESUS SOUSA**

Equipe de apoio

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
19/2025

Responsável pela Edição  
VICTOR LUIZ DE JESUS SOUSA

Data de Criação  
25/03/2025 14:08

Objeto da Matriz de Riscos  
Serviço Manutenção de Extintores de Incêndio.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência com especificações e justificativas insuficientes	Levantamento de dados inconsistentes	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Contratação de objeto diferente ou em desacordo com a necessidade da Administração; Não atendimento ao princípio da motivação de forma eficaz; Diminuição da competição, podendo culminar em uma licitação deserta ou fracassada. Aumento indevidamente do custo da aquisição;					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Revisar cuidadosamente o Estudo Preliminar e o Termo de Referência, de maneira a reduzir as inconsistências verificadas no planejamento da contratação <b>Responsável:</b> ARTHUR CISNEIROS BRANDAO DAS CHAGAS					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	A equipe de planejamento da contratação deve solicitar à unidade demandante justificativa complementar com elementos suficientes para que subsidiem a contratação. Revogar ou anular o processo de licitação e emitir despacho ao setor requisitante solicitando adequação da Pesquisa de Preços e do Termo de Referência. <b>Responsável:</b> VICTOR LUIZ DE JESUS SOUSA					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Erro no cálculo de preço estimado (pesquisa de preços)	Majoração dos preços de mercado em função das alterações do cenário nacional e /ou Preços inverídicos repassadas pelos fornecedores	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Sobrepço ou preços inexequíveis. Possíveis negociações desfavoráveis devido a estimativa de preços estar incompatível com os preços oferecidos no mercado. Não atendimento ao princípio da economicidade. Resultados de licitação com preços superiores aos praticados no mercado (preços superestimados).					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Consultar o site "compras governamentais" a fim de obter os custos praticados em outros órgãos para a prestação do serviço, entre outros. Analisar cuidadosamente as propostas de preços apresentadas pelas empresas consultadas. <b>Responsável:</b> VICTOR LUIZ DE JESUS SOUSA					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no momento do certame licitatório de maneira a mitigar o risco apresentado. Verificar junto ao setor de Compras novos prazos estimados para aquisição, bem como emitir despacho à unidade requisitante solicitando adequação da pesquisa de preços e do Termo de Referência. <b>Responsável:</b> ANTHONY HENRIQUE FERREIRA DA SILVA					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Erro nos quantitativos estimados para pretensa contratação.	Levantamento histórico inconsistente.	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Não atendimento das demandas das unidades solicitantes;					
<b>Ações Preventivas</b>						

P-01 Justificar as quantidades pretendidas no Termo de Referência por meio do Estudo Técnico Preliminar com base em histórico de consumo ou previsão de uso real. **Responsável:** VICTOR LUIZ DE JESUS SOUSA

#### Ações de Contingência

C-01 Solicitar a retificação das quantidades adequadas à necessidade das unidades demandantes. **Responsável:** ARTHUR CISNEIROS BRANDAO DAS CHAGAS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Impugnação ao Edital devido à previsão de reposição provisória de extintores para manutenção.	Licitantes divergirem ou discordarem da previsão de reposição provisória de extintores para manutenção.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

#### Impactos

1 Atraso na realização da Contratação pleiteada com a necessidade de republicações e novos prazos;

#### Ações Preventivas

P-01 Prever no Termo de Referência a justificativa que embase a previsão de reposição provisória de extintores. **Responsável:** ARTHUR CISNEIROS BRANDAO DAS CHAGAS

#### Ações de Contingência

C-01 Dar prioridade na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação, justificando e motivando o processo para manutenção do item questionado. **Responsável:** ARTHUR CISNEIROS BRANDAO DAS CHAGAS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Não manutenção das condições de habilitação pela empresa vencedora do certame.	Negligência, descuido, omissão, imprudência ou irresponsabilidade da empresa contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

#### Impactos

1 Não atendimento à demanda da OM ocasionando prejuízo/paralisação das atividades da Instituição e ou Prejuízo ao erário.

#### Ações Preventivas

P-01 Acompanhar mensalmente junto aos Sicaf, dentre outros, as condições de habilitação da contratada e se necessário notificá-la para sanar as pendências constadas. **Responsável:** VICTOR LUIZ DE JESUS SOUSA

#### Ações de Contingência


C-01 Notificar a contratada pelo descumprimento de suas obrigações contratuais e aplicar as penalidades prevista em contrato. Abertura de novo procedimento licitatório. **Responsável:** VICTOR LUIZ DE JESUS SOUSA

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

### Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente  
 VICTOR LUIZ DE JESUS SOUSA  
Data: 02/04/2025 16:38:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VICTOR LUIZ DE JESUS SOUSA**

Agente de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

**Objeto: Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO(A) Parque Regional de Manutenção/7 NA IRP nº 14/2025  
DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)**

**1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base Administrativa do Curado – UASG 160225, referente à **IRP nº 14/2025**, cujo objeto é **Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**, para atender as necessidades das OM vinculadas e das Organizações Militares Participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

**2. Justificativa da necessidade**

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Parque Regional de Manutenção, por ser uma organização militar que desempenha atividades essenciais que envolvem oficinas, armazenamento de suprimentos inflamáveis, equipamentos elétricos. Devido a esses fatores, há um risco considerável de incêndios, seja pelo uso de combustíveis, óleos, solventes, produtos químicos ou até mesmo pelo funcionamento de máquinas e sistemas elétricos.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

**3. Local de entrega**

O local de entrega do material será no endereço **Av. 17 de Agosto, 784, Casa Forte Recife - PE 52.060-590**, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.


**4. Demonstrativo das necessidades**

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativos arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Item	Especificação	Und	Qtd e	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Cilind ro 6 Quilogramas	1	R\$ 190,00	
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	UN	1	R\$ 674,75	
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	UN	1	159,99	
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	UN	1	148,12	
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	1	102,61	
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	1	75,33	
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C" (Tipo botijão)	UN	1	75,33	
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico	UN	1	265,78	
9	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC	UN	1	45,00	
10	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC	UN	6	69,00	
11	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC	UN	13	85,23	
12	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	UN	1	145,50	
13	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	UN	1	197,48	
14	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	UN	1	345,00	
15	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC	UN	1	61,88	

Item	Especificação	Und	Qtd e	Valor Unit de Referência	Valor Total
16	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC	UN	1	55,05	
17	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	UN	20	68,85	1377
18	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	UN	14	82,99	
19	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	UN	13	95,00	
20	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	UN	1	185,00	
21	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 10 Litros – classe A	UN	11	50,68	
22	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	UN	1	145,50	
TOTAL					


Quartel em Recife-PE, 31 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 VICTOR LUIZ DE JESUS SOUSA  
 Data: 03/04/2025 18:36:10-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VICTOR LUIZ DE JESUS SOUSA - 2º Ten**  
 Oficial de combate a incêndio do Parque Regional de Manutenção/7

## 5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Contratação** acima descritos para atender as necessidades do Parque Regional de Manutenção/7, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado ao Parque Regional de Manutenção/7

Documento assinado digitalmente  
 ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS  
 Data: 04/04/2025 09:47:38-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS - CAP**  
 Fiscal Administrativo do Parque Regional de Manutenção/7


## 6. Despacho do Comandante OM

Termo de Manifestação de Interesse em IRP 14/2025 – UASG 160225 ..... 3/4

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife - PE, 31 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 PAULO HENRIQUE PUEHRINGER  
Data: 04/04/2025 19:38:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - TC**  
Diretor do PqRMnt/7

Número do Documento de Formalização da Demanda: 37/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Oficial de Combate a incêndio	30/06/2025 00:00	160023	BRUNO PACHECO DE CARVALHO

Descrição sucinta do objeto

IRP Nº 00014/2025 da B ADM CURADO (UASG 160225) a qual trata sobre aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio.

## 2. Justificativa de Necessidade

IRP - 14/2024 - UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - Contratação de empresa especializada recente estudo para Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio para esta Organização Militar: A demanda tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, em relação à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA para a 10ª Companhia de Engenharia de Combate (10ª Cia E Cmb), de acordo DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, com a IRP - 12/2024 Intenção de Registro de Preços - OBJETO: Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de e demais Organizações Militares participantes. (Restrito as Organizações Militares Incêndio GCALC 7ª RM integrantes do GCALC/Recife), UASG 160225.

A estimativa de itens para a área da 10ª Cia E Cmb incluídos os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2024 (Pregão 14/2024 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO). Todos o itens serão para atendimentos da Unidade como um todo, e contemplam materiais necessários para o bom funcionamento operacional e administrativo da Organização Militar (OM).

As aquisições visam atender à Administração Pública de forma impessoal, eficiente e transparente em suas funções, bem como se faz necessário devido à execução das atividades no âmbito da 10ª Cia E Cmb.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamentos Para Combate A Incêndio	Extintor Incêndio		1,00	9.409,55	9.409,55

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	1,00	11.023,29	11.023,29

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO VICTOR ROSA DORNELAS  
Data: 28/03/2025 10:35:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOAO VICTOR ROSA DORNELAS**

Agente de contratação

## 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
-------------------	-------------	------

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

# Estudo Técnico Preliminar 17/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64408.001125/2025-13

## 2. Descrição da necessidade

IRP - 14/2025 - UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - Contratação de empresa especializada para Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio para esta Organização Militar: O presente estudo tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação e analisar a viabilidade técnica de implementá-la, em relação à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, para a 10ª Companhia de Engenharia de Combate (10ª Cia E Cmb), de acordo com a IRP - 14/2025 Intenção de Registro de Preços - OBJETO: Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio GCALC 7ª RM e demais Organizações Militares participantes. (Restrito as Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife), UASG 160225.

A estimativa de itens para a área da 10ª Cia E Cmb, incluídos os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2024 (Pregão 90008/2024 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO). Todos o itens serão para atendimentos da Unidade como um todo, e contemplam materiais necessários para o bom funcionamento operacional e administrativo da Organização Militar (OM).

As aquisições visam atender à Administração Pública de forma impessoal, eficiente e transparente em suas funções.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
10ª Cia E Cmb	João Victor Rosa Dornelas - 2º Ten Oficial de Combate a Incêndio da 10ª Cia E Cmb

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens e serviços deste estudo deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio, por e-mail, da Nota de Empenho - salvo determinação diversa determinada pela Ata de Registro de Preços e o Termo de Referência referente à IRP em questão da BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.

O contrato resultante do processo licitatório terá a duração de 12 (doze) meses. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital confeccionado pela BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO e seus anexos e propostas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Os bens especificados neste Estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

O prazo de garantia será estipulado de acordo com cada item e em convergência com o Termo de Referência que se refere esse ETP.

## 5. Levantamento de Mercado

Os produtos indicados na IRP nº 14/2025, gerenciada pela BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - UASG 160225, em função de suas características e modalidade de licitação, atendem aos requisitos para o suprimento de parte da necessidade descrita no item 2 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

## 6. Descrição da solução como um todo

Em vista do Plano Contratação Anual (PCA) para 2024 -2025 o presente estudo descreve e analisa o processo de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio para as diversas áreas da 10ª Cia E Cmb. Os itens são detalhados na tabela abaixo:

### MEMÓRIA DE CALCULO

Item	Unidade	Especificação	QT	Justificativa
IRP				
1	UND	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	10	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
2	UND	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12/2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
3	UND	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)

4	UND	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
5	UND	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
6	UND	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
7	UND	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C" (Tipo botijão)	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
8	UND	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão  Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)

		Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico		
9	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
10	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
11	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
12	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)

13	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	3	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
14	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	0	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
15	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC	20	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
16	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC	20	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
17	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 –		Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se

		tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	20	refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
18	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	20	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
19	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	20	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
20	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
21	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 10 Litros – classe A	10	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE

				ADMINISTRATIVA DO CURADO)
22	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D”Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	0	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de itens para a área da 10ª Cia E Cmb, incluídos os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12/2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO).

Todo os itens foram lançados no Plano de Contratação Anual desta OM, tendo em vista que está IRP tem como UGG uma OM que faz parte do GCALC que a 10ª Cia E Cmb faz parte, e são discriminados na tabela abaixo:

Item	Unidade	Especificação	QT	Justificativa
1	UND	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	10	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
2	UND	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12/2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
		Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço ,		Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de

3	UND	Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial  Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	5	incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
4	UND	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
5	UND	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
6	UND	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
7	UND	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C" (Tipo botijão)	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
8	UND	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão		Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo

		<p>Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas</p> <p>Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico</p>	5	no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
9	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
10	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
11	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
12	UND			Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de

		Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	5	incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
13	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	3	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
14	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	0	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
15	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC	20	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
16	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó	20	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12

		Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC		/2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
17	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	20	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
18	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	20	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
19	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	20	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
20	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	5	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)

21	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D” Água – capacidade nominal 10 Litros – classe A	10	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)
22	UND	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D” Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	0	Necessário para a demanda de aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio da 10ª Cia E Cmb, os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12 /2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO)

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de itens para a área da 10ª Cia E Cmb, incluídos os itens a qual se refere a IRP em questão, foi feita com base no consumo no ano de 2023 (Pregão 12/2023 -160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO). Devido a participação de diversas Unidades do GCALC, a previsão estimada do valor da contratação está ainda em elaboração pelo setor responsável da BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO e por esse motivo se estima um ganho considerável em economia de escala.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A divisão do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não representa perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes nas contratações em referencia.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A definição dos itens e a estimativa do quantitativo foi planejada com base no relatório de consumo de anos anteriores pelo Pelotão de Apoio da 10ª Cia E Cmb, visando atender à necessidade de materiais e serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças. Todos os itens aqui apresentados foram devidamente lançados no PAC - Planejamento Anual de Compras, pela 10ª Cia E Cmb.

## 12. Resultados Pretendidos

Em se tratando da Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio as contratações requeridas buscam manter os extintores de incêndio em condições para uso da 10ª Cia E Cmb, descritos na IRP 14/2025 - UASG 160225. As estimativas, conforme já mencionado anteriormente, são baseadas no consumo do ano de 2024.

Cabe ressaltar novamente que todos os itens visam atender à Administração Pública de forma impessoal, eficiente e transparente.

## 13. Providências a serem Adotadas

Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência do Pregão da BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO a ser realizada. Após a conclusão do pregão, a Seção da Fiscalização da 10ª Cia E Cmb deverá expedir comunicado para a EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO, para fins de planejamento e realização das requisições, a fim de ser viabilizada a aquisição por Nota de Empenho para a empresa adjudicatária. A requisição dos materiais será realizada por meio de ordem de fornecimento, a medida que forem surgindo as demandas de material e serviços. A ordem de fornecimento será confeccionada por militar designado pelo Oficial de Combate a Incêndio. Os fornecedores deverão efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A sustentabilidade será definida pela Base Administrativa do Curado a unidade gerenciadora desta IRP.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.


### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tal demanda declara-se viável tendo em vista a grande necessidade da aquisição dos bens e serviços descritos neste ETP devido a sua alta demanda por esta OM.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela elaboração do ETP

Documento assinado digitalmente  
 JOAO VICTOR ROSA DORNELAS  
Data: 28/03/2025 10:22:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOAO VICTOR ROSA DORNELAS**

Agente de contratação

Despacho: Responsável pela aprovação do ETP



Documento assinado digitalmente  
RONALD FELIPE DE PAULA SANTANA  
Data: 28/03/2025 10:29:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RONALD FELIPE DE PAULA SANTANA**

Autoridade competente

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
20/2025	BRUNO PACHECO DE CARVALHO	27/03/2025 14:55
Objeto da Matriz de Riscos		
IRP para aquisição de Serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

### Impactos

1 Planejamento da aquisição de serviços que não supre a necessidade do setor solicitante.

### Ações Preventivas

P-01 Revisão de cada item no Termo de Referência. **Responsável:** JOAO VICTOR ROSA DORNELAS

### Ações de Contingência

C-01 Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório. **Responsável:** JOAO VICTOR ROSA DORNELAS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratada Médio impeditivos para a CEIS, Portal de Transparência) impeditivos para a contratação.	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

### Impactos

1 Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.

### Ações Preventivas

P-01 Realizar verificação adequada da documentação de habilitação juntos aos órgãos de controle **Responsável:** JOAO VICTOR ROSA DORNELAS

### Ações de Contingência

C-01 Inabilita a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise. **Responsável:** JOAO VICTOR ROSA DORNELAS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Empresa sem capacidade técnica.	Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

### Impactos

1 Dano ao erário.

### Ações Preventivas

P-01 Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa. **Responsável:** BRUNO PACHECO DE CARVALHO

### Ações de Contingência

C-01 Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa. **Responsável:** BRUNO PACHECO DE CARVALHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com parâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Impossibilidade de contratação dos serviços.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade.					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados. <b>Responsável:</b> JOAO VICTOR ROSA DORNELAS					


Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	Não atendimento ao princípio da motivação.	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Não atendimento ao princípio da motivação. Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades. <b>Responsável:</b> JOAO VICTOR ROSA DORNELAS					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Não aprovar os Estudos Técnicos Preliminares. <b>Responsável:</b> RONALD FELIPE DE PAULA SANTANA					

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

##### Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente  
 JOAO VICTOR ROSA DORNELAS  
 Data: 28/03/2025 10:24:40-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOAO VICTOR ROSA DORNELAS**

Agente de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE  
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

**Objeto: Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO(A) 10º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE NA  
IRP nº 14/2025 DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)**

**1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base Administrativa do Curado – UASG 160225, referente à **IRP nº 14/2025**, cujo objeto é **Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**, para atender as necessidades das OM vinculadas e das Organizações Militares Participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

**2. Justificativa da necessidade**

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pela 10º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

**3. Local de entrega**

O local de entrega do material será no endereço Rod. PE-180, KM 05, Endereço Industrial – S/N em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 07:30 às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 07:30 às 12:00 horas.

**4. Demonstrativo das necessidades**

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativos arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante

Termo de Manifestação de Interesse em IRP 14/2025 – UASG 160225 ..... 1/3


Item	Especificação	Und	Qtd e	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Cilindro 6 Quilogramas	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	UN	5	R\$ 674,75	R\$ 3.373,75
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	UN	5	R\$ 159,99	R\$ 799,95
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	UN	5	R\$ 148,12	R\$ 740,60
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	5	R\$ 102,61	R\$ 513,05
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	5	R\$ 75,33	R\$ 376,65
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C" (Tipo botijão)	UN	5	R\$ 75,33	R\$ 376,65
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico	UN	5	R\$ 265,78	R\$ 1.328,90
9	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
10	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC	UN	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
11	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC	UN	5	R\$ 85,23	R\$ 426,15
12	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	UN	5	R\$ 145,50	R\$ 727,50
13	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	UN	3	R\$ 197,48	R\$ 592,44
14	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	UN	0	R\$ 345,00	R\$ 0,00
15	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC	UN	20	R\$ 61,88	R\$ 1.237,60
16	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC	UN	20	R\$ 55,05	R\$ 1.101,00
17	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	UN	20	R\$ 68,85	R\$ 1.377,00
18	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	UN	20	R\$ 82,99	R\$ 1.659,80

Termo de Manifestação de Interesse em IRP 14/2025 – UASG 160225 ..... 2/3

Item	Especificação	Und	Qtd e	Valor Unit de Referência	Valor Total
19	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	UN	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
20	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	UN	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
21	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 10 Litros – classe A	UN	10	R\$ 50,68	R\$ 506,80
22	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	UN	0	R\$ 145,50	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.432,84</b>

Quartel em São Bento do Una - PE, 27 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente


 JOAO VICTOR ROSA DORNELAS  
Data: 27/03/2025 14:31:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOÃO VICTOR ROSA DORNELAS – 2º Ten**  
Oficial de Combate a incêndio da Guarnição

## 5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Contratação** acima descritos para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requiritante, destinado à 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE.

Documento assinado digitalmente

 REGINALDO ALÍPIO DE LIMA JÚNIOR  
Data: 27/03/2025 14:41:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**REGINALDO ALÍPIO DE LIMA JÚNIOR – Cap**  
Fiscal Administrativo da 10ª Cia E Cmb

## 6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em São Bento do Una - PE, 27 de março de 2025.

**RONALD FELIPE DE PAULA SANTANA - Cap**  
Ordenador de Despesas da 10ª Cia E Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
MARINHA DO BRASIL  
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

**Objeto: Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO(A) ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO NA IRP nº 14/2025 DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)**

**1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base Administrativa do Curado – UASG 160225, referente à **IRP nº 14/2025**, cujo objeto é **Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**, para atender as necessidades das OM vinculadas e das Organizações Militares Participantes do GCALC/RECIFE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

**2. Justificativa da necessidade**

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pela Base Administrativa do Curado.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão atuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

**3. Local de entrega**

O local de entrega do material será no endereço Av. Olinda Dom Hélder Camara,s/n - Salgadinho - Olinda - Pernambuco - CEP 53.110-901, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 13:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

**4. Demonstrativo das necessidades**


As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativos arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Item	Especificação	Und	Qtd e	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Cilindro 6 Quilogramas	0	R\$ 190,00	
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	UN	0	R\$ 674,75	
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	UN	0	R\$ 164,08	
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	UN	0	R\$ 148,12	
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	0	R\$ 88,70	
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	0	R\$ 75,33	
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	0	R\$ 75,33	
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico	UN	0	R\$ 265,78	
9	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	100	R\$ 45,00	<b>R\$ 4.500,00</b>
10	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	50	R\$ 69,50	<b>R\$ 3.475,00</b>
11	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	50	R\$ 85,23	<b>R\$ 4.261,00</b>
12	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	50	R\$ 145,50	<b>R\$ 7.275,00</b>
13	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	50	R\$ 197,48	<b>R\$ 9.874,00</b>
14	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	04	R\$ 345,00	<b>R\$ 1.380,00</b>
15	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	50	R\$ 61,88	<b>R\$ 3.094,00</b>
16	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	50	R\$ 55,05	<b>R\$ 2.752,50</b>
17	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	50	R\$ 68,85	<b>R\$ 3.442,50</b>
18	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	50	R\$ 82,99	<b>R\$ 4.149,50</b>

Termo de Manifestação de Interesse em IRP 14/2025 – UASG 160225 ..... 2/3

Item	Especificação	Und	Qtd e	Valor Unit de Referência	Valor Total
19	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	50	R\$ 95,00	<b>R\$ 4.750,00</b>
20	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	20	R\$ 185,00	<b>R\$ 3.700,00</b>
21	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	50	R\$ 50,68	<b>R\$ 2.534,00</b>
22	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	20	R\$ 145,50	<b>R\$ 2.910,00</b>
TOTAL					<b>R\$ 58.097,50</b>


Olinda-PE, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente  
 **EDMUNDO DE OLIVEIRA CAMPELO JUNIOR**  
 Data: 19/03/2025 13:51:13-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**EDMUNDO DE OLIVEIRA CAMPELO JUNIOR**  
 Segundo-Sargento CP  
 Supervisor da Carpintaria/Fiel de CAV

### 5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Contratação** acima descritos para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado à Base Administrativa do Curado.

Documento assinado digitalmente  
 **ARIELLY CHANTTAL MOREIRA SOARES**  
 Data: 19/03/2025 17:44:14-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


\_\_\_\_\_  
**ARIELLY CHANTTAL MOREIRA SOARES**  
 Segundo-Tenente (RM2-T)  
 Encarregada da Seção de Reparos

### 6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Olinda-PE, na data da assinatura digital.


**DANIEL DE ANDRADE FERREIRA:**  Assinado de forma digital por DANIEL DE ANDRADE FERREIRA:05207157728  
 Dados: 2025.03.20 12:16:08 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**DANIEL DE ANDRADE FERREIRA**  
 Capitão de Fragata  
 Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
MARINHA DO BRASIL  
COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL  
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão:</b> UASG 783602
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dpt): DSG
responsável pela demanda: Segundo-Tenente (RM2-T) Arielly Chanttal Moreira Soares
E-mail: arielly.chanttal@marinha.mil.br
<b>1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional</b>
a) O presente processo licitatório de Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio baseou-se no levantamento feito pela Divisão de Serviços Gerais desta EAM, observando a necessidade e possibilidade de tal contratação, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados para manutenção e conservação das instalações da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco.
<b>2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada</b>
Detalhada no Termo de Manifestação de Interesse.
<b>3. Forma de Contratação</b>
(x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: ( x ) Pregão - ( ) UG Gestora ( x ) UG Participante, ( x ) com o uso do SRP; ( ) Dispensa/Inexigibilidade; ( ) Adesão à IRP de outro Órgão.
<b>4. Objeto a ser contratado</b>
Serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio.
<b>5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</b>
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.
<b>7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização</b>
Olinda-PE, na data da assinatura digital.  <p style="text-align: center;">Documento assinado digitalmente  ARIELLY CHANTTAL MOREIRA SOARES Data: 19/03/2025 17:44:14-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p style="text-align: center;">ARIELLY CHANTTAL MOREIRA SOARES Segundo-Tenente (RM2-T) Encarregada da Seção de Reparos <b>ASSINADO DIGITALMENTE</b></p>

## APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente documento de formalização da demanda, de acordo com Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e seus custos e cuja finalidade é subsidiar o planejamento da contratação do processo de dispensa eletrônica.

DANIEL DE  
ANDRADE  
FERREIRA: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma  
digital por DANIEL DE  
ANDRADE  
FERREIRA:05207157728  
Dados: 2025.03.20  
12:16:41 -03'00'

DANIEL DE ANDRADE FERREIRA  
Capitão de Fragata  
Ordenador de Despesas

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
MARINHA DO BRASIL  
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO**

**MAPA DE RISCOS**

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio para atender as demandas da EAMPE no processo do órgão gerenciador (Base Administrativa do Curado).

<b>FASE DE ANÁLISE</b>	
Planejamento da Contratação	

<b>RISCO 01 – Determinação das necessidades inadequada.</b>		
<b>Probabilidade:</b>		( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>		( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
Id	Danos	
1.	Não utilização da demanda total contratada	
Id	Medidas de Controle	Responsável
1.	Elaboração pelo setor técnico de justificativa robusta, quanto ao método utilizado para cálculo da demanda, comprovado, se possível, através de série histórica de gastos	2° TEN (RM2-T) ARIELLY
2.	Contratação de itens apenas planejados, através do Programa de Aplicação de Recursos	2° TEN (RM2-T) ARIELLY

<b>RISCO 02 – Pessoal envolvido no processo sem a qualificação necessária</b>		
<b>Probabilidade:</b>		( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>		( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
Id	Danos	
1.	Contratação desvantajosa levando ao desperdício de recursos financeiros, material e pessoal.	
Id	Medidas de Controle	Responsável
1.	Prover a quantidade e a capacitação necessárias ao pessoal envolvido neste, podendo se valer dos cursos à distância do Centro de Instrução Almirante Newton Braga para capacitar o seu pessoal	1ºTEN (RM2-T) NETO

<b>RISCO 03 – Pesquisa de Mercado Inadequada</b>		
<b>Probabilidade:</b>		( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta
<b>Impacto:</b>		( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
Id	Danos	
1.	Licitações fracassadas devido a preços orçados inexequíveis	

<b>Id</b>	<b>Medidas de Controle</b>	<b>Responsável</b>
1.	Fiel cumprimento do disposto na Instrução Normativa nº 65/2021, que versa sobre a Pesquisa de Mercado, Justificando, nos Estudos Técnicos Preliminares, a metodologia utilizada.	2° TEN (RM2-T) ARIELLY

<b>RISCO 04 – Falhas na elaboração de Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB)</b>		
<b>Probabilidade:</b>		( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
<b>Impacto:</b>		( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>	
1.	Aquisição de itens/serviços inadequados.	
<b>Id</b>	<b>Medidas de Controle</b>	<b>Responsável</b>
1.	Designação de militar com conhecimento técnico acerca do objeto, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, auxiliando na elaboração do Termo de Referência.	1°TEN (RM2-T) NETO

<b>FASE DE ANÁLISE</b>		
CONTROLE PÓS LICITAÇÃO		

<b>RISCO 01 – Recebimento de material desprovido de qualidade, em quantidade incompatível com as especificações do Termo de Referência, ou ainda, fora do prazo ajustado.</b>		
<b>Probabilidade:</b>		( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>		( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>	
1.	Material incompatível com as necessidades da Administração Pública	
<b>Id</b>	<b>Medidas de Controle</b>	<b>Responsável</b>
1.	O Setor responsável/fiscal deverá verificar se o(a) material a ser recebido atende às especificações, quantitativos e prazos constantes do TR/PB. Atuação do fiscal quanto ao cumprimento do prazo e atendimento às peculiaridades do objeto, conforme mencionado acima.	2° TEN (RM2-T) ARIELLY

<b>RISCO 02 – Ausência de padrão para publicação dos extratos de Ata e Contratos</b>		
<b>Probabilidade:</b>		( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>		( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>	
1.	Publicação de informações incompletas, em desacordo com a legislação, levando a questionamentos das partes interessadas.	
2.	Perda de prazos previstos para publicações.	
<b>Id</b>	<b>Medidas de Controle</b>	<b>Responsável</b>


1.	Manter Planilha de Controle de Publicações e Realizar controles para verificação do padrão estipulado pela Alta Administração para a divulgação dos extratos em DOU.	1ºTEN (RM2-T) NETO
----	--	--------------------

RISCO 03 – Inobservância dos procedimentos de autuação		
<b>Probabilidade:</b>		( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>		( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>	
1.	Não-conformidade dos Processos Licitatórios.	
2.	Falta de Transparência nas contratações.	
<b>Id</b>	<b>Medidas de Controle</b>	<b>Responsável</b>
1.	Cobrar a utilização dos modelos padronizados de Termos de Referência, Editais, Atas e Contratos da AGU	1ºTEN (RM2-T) NETO
2.	Controlar os procedimentos de autuação e arquivamento dos processos de contratação	1ºTEN (RM2-T) NETO

### Memória de Cálculo com base no Sistema Administrativo Financeiro

Houve aquisição por meio de dispensa eletrônica.

Olinda, PE, na data da assinatura digital.

DANIEL DE  
 ANDRADE  
 FERREIRA  Assinado de forma digital por DANIEL DE ANDRADE FERREIRA:05207157728  
 Dados: 2025.03.20 12:17:02 -03'00'

DANIEL DE ANDRADE FERREIRA  
 Capitão de Fragata  
 Ordenador de Despesas



**MARINHA DO BRASIL**  
**ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo tem como finalidade a futura Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE). A solução encontrada que trará maior economia e eficácia para a Administração é a compra através de pregão eletrônico SRP.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da EAMPE. Destarte, para se chegar às especificações (fator primordial na busca pela qualidade das compras públicas) e quantidades foram levadas em consideração a demanda do referido órgão conforme anexos a este ETP.

**3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR**

Houve contratação anterior, porém foi por meio de dispensa eletrônica e para atender as demandadas do próximo, é necessário que haja licitação.

**4. PESQUISA DE MERCADO**

A pesquisa de preços para o processo em lide seguiu o previsto na Instrução Normativa nº 65/2021, buscando-se sempre que possível observar as mesmas condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas similares ao objeto em lide.

No tocante à metodologia, optou-se em todos itens, em relação à obtenção do **valor máximo aceitável** pela administração pela utilização da média obtida na pesquisa de preços.

Para fins de determinação do preço estimado para a aquisição, deu-se prioridade aos parâmetros I e II previstos no art. 5º da referida IN, dando preferência a pesquisa pelo Painel de Preços.

Adicionalmente, conforme § 3º do art. 6º da supracitada Instrução Normativa, é feita a análise crítica dos preços, verificando-se se a **média** obtida condiz com os valores praticados em mercado, de forma a não gerar médias inexequíveis ou que apresentem sobrepreço.

**5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES**

Foi verificado a possibilidade das seguintes soluções à necessidade da contratação pretendida:

**Solução 1:** Solicitação de Adesão à licitação de UASG do governo federal.

**Análise:** Há Atas de Registros de Preços disponíveis, entretanto a vigência limitada e/ou as quantidades disponíveis para os itens atenderão apenas em parte a necessidade de contratação desta Escola.

**Solução 2:** Aquisição por Dispensa de Valor, com base no Inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

**Análise:** O saldo de limite de Dispensa previsto em lei referente ao subelemento da contratação dos itens em lide não atende ao valor total estimado da contratação.

**Solução 3:** Realização de Processo Licitatório.

**Análise:** Atende plenamente à necessidade de contratação desta Escola, garantido-se a legalidade do processo de aquisição e o pleno atendimento das quantidades demandas.

Dessa forma, optou-se pela solução de realização de processo licitatório por adesão como órgão participante, o qual, dada a natureza do objeto, será realizado através da modalidade Pregão Eletrônico.

## 6. ESTIMATIVA DA DEMANDA

As quantidades estimadas para esta licitação foram calculadas com base na demanda anual prevista para atender a demanda desta Escola, conforme Termo de Manifestação de Interesse (TMI).

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando, portanto, as quantidades demandadas e os valores unitários referências obtidas, a estimativa do valor total da contratação é o previsto no TMI.

## 8. PLANEJAMENTO

Consta no PAR:

SIM (X) NÃO ( )

( ) Ação Interna

( X ) Recursos ND

( ) Outros \_\_\_\_\_

( ) Inexistência de Recursos

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Benefícios Diretos: A opção pelo pregão eletrônico trará maior economia e eficácia para a Administração, visto que o Sistema de Registro de Preços apresenta diversas vantagens, como por exemplo: desnecessidade de dotação orçamentária, redução do volume de estoques, eliminação do fracionamento de despesas, tempos recordes de aquisição, redução do número de licitações, atualidade dos preços da aquisição e participação de pequenas e médias empresas.

Benefícios indiretos – a aquisição e utilização dos bens proporcionará uma melhoria nas atividades administrativas desta OM.

## 10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

### 10.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que é indispensável para a EAMPE, prezando pela melhoria das instalações e economia financeira da Escola.

## 11. SUPORTE LEGAL

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Titular: 2T (RM2-T) ARIELLY

Substituto: 2º SG-CP CAMPELO

## 13. APROVAÇÃO

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, de forma motivada, com fundamento na lei 14.133/2021, que regulamenta o Pregão, na modalidade Eletrônica, pois o mesmo constitui uma das etapas do

planejamento de uma compra e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência.

Olinda, PE, na data de assinatura digital.

DANIEL DE  
ANDRADE  
FERREIRA: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital  
por DANIEL DE ANDRADE  
FERREIRA:05207157728  
Dados: 2025.03.20  
12:17:23 -03'00'

DANIEL DE **ANDRADE** FERREIRA  
Capitão de Fragata  
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
MARINHA DO BRASILEIRO  
COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL  
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO**

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E  
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** da IRP 14/2025 da Base Administrativa do Curado - UASG 160225 para contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, com base na Lei 14.133 de 2021, visando atender às necessidades desta Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (UASG 783602).

Olinda-PE, na data da assinatura digital.

DANIEL DE  
ANDRADE  
FERREIRA [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma  
digital por DANIEL DE  
ANDRADE  
FERREIRA:05207157728  
Dados: 2025.03.20  
12:17:44 -03'00'

**DANIEL DE ANDRADE FERREIRA**  
Capitão de Fragata  
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL**  
**ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**


**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, para atender às necessidades da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco.

Item	Especificação	Und	Qtd	Qtd Minim a	Qtd máxim a	Valor Unit	Valor Total	Justificativa
1	ExtintorIncêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A,Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Cilindro 6 Quilogram as				R\$ 190 ,00		
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento  Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	Und				R\$ 674,75		
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L,  Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	Und				R\$ 164,08		

4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	Und				R\$ 148,12		
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG,  Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	Und				R\$ 88,70		
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG,  Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	Und				R\$ 75,33		
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG,  Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	Und				R\$ 75,33		
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico	Und				R\$ 265,78		
9	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	100	50	100	R\$ 45,00	<b>R\$ 4.500,00</b>	De acordo com o histórico de demandas dos anos anteriores.
10	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	50	40	50	R\$ 69,50	<b>R\$ 3.475,00</b>	

11	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	50	30	50	R\$ 85,23	<b>R\$ 4.261,00</b>	De acordo com o histórico de demandas dos anos anteriores.	
12	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	50	30	50	R\$ 145,50	<b>R\$ 7.275,00</b>		
13	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	50	30	50	R\$ 197,48	<b>R\$ 9.874,00</b>		
14	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	04	02	04	R\$ 345,00	<b>R\$ 1.380,00</b>		
15	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	50	30	50	R\$ 61,88	<b>R\$ 3.094,00</b>		
16	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	50	30	50	R\$ 55,05	<b>R\$ 2.752,50</b>		
17	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	50	30	50	R\$ 68,85	<b>R\$ 3.442,50</b>		
18	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	50	30	50	R\$ 82,99	<b>R\$ 4.149,50</b>		
19	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	50	30	50	R\$ 95,00	<b>R\$ 4.750,00</b>		
20	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	20	10	20	R\$ 185,00	<b>R\$ 3.700,00</b>		
21	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	50	30	50	R\$ 50,68	<b>R\$ 2.534,00</b>		
22	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	20	10	20	R\$ 145,50	<b>R\$ 2.910,00</b>		
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 58.097,5</b>

Olinda-PE, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente  
 EDMUNDO DE OLIVEIRA CAMPELO JUNIOR  
Data: 19/03/2025 13:51:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

EDMUNDO DE OLIVEIRA CAMPELO JUNIOR  
Segundo-Sargento CP  
Supervisor da Carpintaria/Fiel de CAV



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Processo Administrativo Nº 64.106.003368/2025-91

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Risco** do Pregão Eletrônico SRP referente à IRP 014/2025 da UASG 1160225 – Base Administrativa do Curado – UASG 160225, com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto eventual, **Contratação de Serviços de Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio**, visando atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado e das Organizações Militares Vinculadas.

Quartel em Maceió/AL, 25 de Março de 2025



Documento assinado digitalmente  
ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL  
Data: 25/03/2025 15:21:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Éricson Antonio Silveira Maciel - Maj**  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Número do Documento de Formalização da Demanda: 39/2024

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SETOR DE MATERIAL	31/12/2025 00:00	160004	TIAGO AZEVEDO DE FRANCA
Descrição sucinta do objeto			
Manutenção de extintores			

## 2. Justificativa de Necessidade

A aquisição desse material se dá devido ao seu papel essencial na proteção contra os riscos de incêndios, ajudando a salvar vidas, proteger a propriedade da União, cumprir regulamentações, prevenir perdas econômicas e minimizar os impactos negativos no meio ambiente.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	1,005.000,00	5,000,00	5.000,00

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 JOSE VICTOR DOS SANTOS FERREIRA  
Data: 25/03/2025 15:42:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSE VICTOR DOS SANTOS FERREIRA**

Chefe do Setor de Material do 59º BIMtz

## 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

# Estudo Técnico Preliminar 29/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64106003368202591

## 2. Descrição da necessidade

2.1. O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de aquisição de material decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/21, providenciar a **Contratação de Serviços de Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio**, destinados a atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizada.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	FELIPE MACHADO MOURA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação de empresas especializadas para o fornecimento **de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**, de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas pesquisas de preço e o mapa comparativo realizados pela Unidade Gestora conforme prevê a Instrução Normativa N.º 65 de 07 de julho de 2021, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.2. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio o fornecimento de materiais de serviço, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico.

A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, afim de atender as demandas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizada.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas tem como objetivo contemplar a administração da OM com o princípio da eficiência, permitindo que as futuras demandas advindas das atribuições envolvendo atividades fins e designadas determinadas pelo Escalão Superior, que envolvam a aquisição/contratação do objeto da licitação, possam oferecer, com segurança, o estado de empenho.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.348,08

8.1. Valor (R\$): 22.348,08 ( **Vinte e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos**).

8.2. A estimativa das quantidades contratadas é baseada nas demandas existentes atualmente na OM. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa das quantidades a serem contratadas para atender todas as demandas atuais e futuras, culminando assim nos dados do DIEx de solicitação.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do objeto no presente processo não necessita de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No âmbito desta Organização Militar, não há, inicialmente, contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto do futuro certame.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. **Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**, a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e possível prorrogação do prazo de vigência, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, como disposto no Art. 84, da Lei 14.133/21.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Promover a segurança das instalações e dos militares, assegurando a prontidão para enfrentar potenciais riscos.

### 13. Providências a serem Adotadas

13.1. A presente aquisição requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os insumos adquiridos, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) A Contratada deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc.) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao Decreto nº8.539 de 08/10/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- b) o impacto ambiental da execução das atividades, o planejamento e metodologia das auditorias /atividades e preparação das programações, a Contratada deverá aplicar as melhores técnicas e fazer o uso racional dos recursos, já que estes têm impacto direto em consumo de energia, além de eventualmente na produção de lixo.

14.1.1.A fim de reduzir o impacto ambiental, deverão ser adotadas as seguintes práticas de sustentabilidade, através da otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

- a)Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas poluentes;
- b)Substituição de substâncias tóxicas por outras a tóxicas ou de menor toxicidade; c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- d)Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- e)Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f) Utilização de lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- g)Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- h) Em atendimento ao disposto no art. 6º, da , a Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19/01 /2010 CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
  - I - Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às - classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
  - II - Observe os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382 e promover periodicamente a de 26/12/2006 Resolução CONAMA nº 436, de 22/12/2011 formação e capacitação dos recursos humanos envolvidos na cadeia de atividades, sobre os processos de logística reversa com destinação ambiental adequada de seus produtos.
  - III - Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a

execução de serviços;  
IV - Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição da solução descrita mostra-se possível e necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FELIPE MACHADO MOURA**

Chefe do Setor de Material do 59º BI Mtz



Assinou eletronicamente em 25/03/2025 às 15:21:35.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**MEMORIAL DE CÁLCULO (MC)**

**Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio**

**NUP: 64106.003368/2025-91**

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total	Justificativa
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Und	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficácia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	Und	12	R\$ 674,75	R\$ 8.097,00	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficácia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade:	Und	10	R\$ 164,08	R\$ 1.640,80	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta

	10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada					Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficacia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	Und	1	R\$ 148,12	R\$ 148,12	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficacia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	Und	1	R\$ 88,70	R\$ 88,70	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficacia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	Und	1	R\$ 75,33	R\$ 75,33	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficacia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	Und	1	R\$ 75,33	R\$ 75,33	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficacia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon ,	Und	5	R\$ 265,78	R\$ 1.328,90	A aquisição destes materiais

	Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico					figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficácia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
9	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficácia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
10	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	5	R\$ 69,50	R\$ 347,50	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficácia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
11	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	5	R\$ 85,23	R\$ 426,15	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficácia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
12	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	5	R\$ 145,50	R\$ 727,50	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficácia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada

						e eficiente.
13	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	5	R\$ 197,48	R\$ 987,40	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficácia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
14	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	5	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficácia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
15	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	5	R\$ 61,88	R\$ 190,00	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficácia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
16	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	5	R\$ 55,05	R\$ 275,25	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficácia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
17	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	5	R\$ 68,85	R\$ 344,25	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficácia

						das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
18	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	5	R\$ 82,99	R\$ 414,95	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficácia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
19	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficácia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
20	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficácia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
21	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	5	R\$ 50,68	R\$ 253,40	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficácia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
22	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Und	5	R\$ 145,50	R\$ 727,50	A aquisição destes materiais figura-se suprir as constantes necessidades tanto desta Organização Militar quanto as

						de suas subunidades, com o objetivo de garantir a eficácia das dependências e instalações com sua prestabilidade adequada e eficiente.
TOTAL					R\$ 22.348,08	

Quantidade Mensal - 05 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente



FELIPE MACHADO MOURA

Data: 25/03/2025 13:41:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**FELIPE MACHADO MOURA - 1º TEN**  
 Chefe do Setor de Almoxarifado do 59º BI Mtz

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
22/2025	ROBERT STEFANI MELO DE JESUS	24/03/2025 16:55
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio (GCALC)		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Erro na fase interna	Documentação elaborada incorretamente	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Fracasso no processo licitatório					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado.			<b>Responsável:</b> FELIPE MACHADO MOURA		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços com atenção a legislação vigente			<b>Responsável:</b> FELIPE MACHADO MOURA		
C-02	Seguir orientações da AGU, caso haja correções a serem realizadas			<b>Responsável:</b> FELIPE MACHADO MOURA		


Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Definição da demanda abaixo da necessidade real	Não realizar prévia e corretamente o levantamento das necessidades	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Impossibilidade de conclusão na execução do serviço e necessidade de abertura de novo processo licitatório a fim de abarcar nossa necessidade.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação de anos anteriores			<b>Responsável:</b> FELIPE MACHADO MOURA		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Realocação dos bens de acordo com a prioridade de execução e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação.			<b>Responsável:</b> FELIPE MACHADO MOURA		

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

## Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente  
 FELIPE MACHADO MOURA  
Data: 25/03/2025 13:41:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FELIPE MACHADO MOURA**  
Chefe do Setor de Material do 59º BI Mtz





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA  
MOTORIZADO (BATALHÃO HERMES  
ERNESTO DA FONSECA)**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

**Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio**

**NUP: 64106.003368/2025-91**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO(A) 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO NA IRP  
nº 14/2025 DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)**

**1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base Administrativa do Curado – UASG 160225, referente à **IRP nº 14/2025**, cujo objeto é **Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

**2. Justificativa da necessidade**

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas no 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

### 3. Local de entrega

O local da entrega do material para esta UG será: 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (59º BI Mtz), situado na Avenida Fernandes Lima, nº 1970, Bairro Farol, CEP 57.052-050, Maceió/AL. Telefone: (82) 3202 5938. Horário das 09:30 horas às 16:00 horas, de segunda-feira à quinta-feira e as sextas-feiras às 08:30 às 11:30 horas. Não há possibilidade de recebimento em dias não úteis.

### 4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativos arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Cilindro 6 Quilogramas	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	UN	12	R\$ 674,75	R\$ 8.097,00
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	UN	10	R\$ 164,08	R\$ 1.640,80
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	UN	1	R\$ 148,12	R\$ 148,12
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	1	R\$ 88,70	R\$ 88,70
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	1	R\$ 75,33	R\$ 75,33
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	1	R\$ 75,33	R\$ 75,33
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico	UN	5	R\$ 265,78	R\$ 1.328,90
9	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
10	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	5	R\$ 69,50	R\$ 347,50
11	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	5	R\$ 85,23	R\$ 426,15
				<b>Valor</b>	

Termo de Manifestação de Interesse em IRP 14/2025 – UASG 160225.....2/4

Item	Especificação	Und	Qtde	Unit de Referência	Valor Total
12	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	5	R\$ 145,50	R\$ 727,50
13	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	5	R\$ 197,48	R\$ 987,40
14	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	5	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
15	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	5	R\$ 61,88	R\$ 190,00
16	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	5	R\$ 55,05	R\$ 275,25
17	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	5	R\$ 68,85	R\$ 344,25
18	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	5	R\$ 82,99	R\$ 414,95
19	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
20	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
21	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	5	R\$ 50,68	R\$ 253,40
22	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UN	5	R\$ 145,50	R\$ 727,50
TOTAL					R\$ 22.348,08

Quartel em Maceió/AL, 25 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente



FELIPE MACHADO MOURA

Data: 25/03/2025 13:37:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FELIPE MACHADO MOURA - 1º Ten**  
Chefe do Setor de Material do 59º BI Mtz

## 5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Contratação** acima descritos para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requiritante, 59º Batalhão de Infantaria Motorizado..

Documento assinado digitalmente



EDISON FLÁVIO DA ROCHA NASCIMENTO

Data: 26/03/2025 18:03:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDISON FLÁVIO DA ROCHA NASCIMENTO - Maj**  
Fiscal Administrativo do 59º BI Mtz

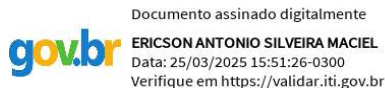
Termo de Manifestação de Interesse em IRP 14/2025 – UASG 160225.....3/4

## 6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Maceió/AL, 25 de Março de 2025



---

**Éricson** Antonio Silveira Maciel - **Maj**  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

# APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAME 12/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2025	160177-71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	FELIPE RAFAEL VASCONCELOS WIERZCHON	26/03/2025 14:18 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		64107.000557/2025-00

## APROVAÇÃO DO ETP e MAPA DE GERENCIAMENTO

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos para participação no Pregão Eletrônico SRP nº 14/2025 Da BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225) com base no inciso I do art. 2º do Decreto nº 10.947/2022: inciso VI do art. 6º e art. 7º da lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Sendo o objeto do Pregão Eletrônico aquisição de contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, Visando atender às necessidades do 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (UASG 160177).

### 1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: ORDENADOR DE DESPESA

WALKER LOPES  
LIMA:00850028442

Assinado de forma digital por  
WALKER LOPES LIMA:00850028442  
Dados: 2025.03.26 15:18:01 -03'00'

**WALKER LOPES LIMA**

Autoridade competente

# Documento de Formalização de Demanda 10/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	160177-71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	FELIPE RAFAEL VASCONCELOS WIERZCHON	25/03/2025 14:12 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

---

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64107.000557/2025-00

## Informações preliminares

### REQUISITANTE:

Órgão: <b>71° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - UASG 160177</b>
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): <b>Almoxarifado</b>
Responsável pela demanda: <b>SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN-DER-LINDEN - S Ten</b> E-mail: almoxarifado71bi@gmail.com Telefone: 87 9980-8432

## 1. Descrição sucinta do objeto

**Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**

## 2. Justificativa da necessidade

### 1. Justificativa da necessidade

A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

## 3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no TMI, cujo valor **total** estimado é de **e17.884,13**(Dezessete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos ) para o exercício de 2025.


## 4. Vinculação ou dependência com outro DFD

Não há vinculação

## 5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: SETOR DE MATERIAL

Documento assinado digitalmente  
 **SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN**  
Data: 25/03/2025 20:32:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN**

Equipe de apoio

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TMI Serviço de recarga e aquisição de extintores - GCALC.doc (150.5 KB)

# Estudo Técnico Preliminar 19/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 641070005572025-00

## 2. Descrição da necessidade

A adesão à IRP de outro pregão como participante na ATA de Registro de Preços visando a contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio.

A adesão à IRP nº 14/2025 da Base Administrativa do Curado (UASG 160225) visa atender as necessidades da 71º Batalhão de Infantaria Motorizado no ano de 2025.

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

O presente processo licitatório de contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio., baseou-se no levantamento feito pela 4ª Seção juntamente com a 3ª seção, levando em consideração a necessidade e possibilidade de tal aquisição atenderá com eficiência este Batalhão nas atividades desenvolvidas por esta OM buscando aumentar segurança orgânica do 71ºBIMtz.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
setor de material 71 BImtz	SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN-DER-LINDEN - S Ten

## 5. Levantamento de Mercado

A presente contratação prevê a prestação de serviços anuais no valor de R\$ 17.884,13 (dezesete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), conforme anexos neste ETP.

## 6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O método para estimativa das quantidades a serem contratadas consiste em simples levantamento das demandas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

## 7. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa com capacidade técnica para o fornecimento do serviço ora pretendido, de forma que o serviço demandado seja estritamente nas especificações estabelecidas no Termo de Referência permitindo o emprego na finalidade a que se destina e produzindo os resultados pretendidos pela OM.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 17.884,13

Com base na pesquisa realizada no TMI, Termo de Manifestação de Interesse e Memória de Cálculo, verifico-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 17.884,13 (dezesete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos). Os documentos comprobatórios que foram utilizados para os diversos cálculos realizados para estimativa de valores, encontram-se descritos no Termo de Manifestação de Interesse emitidos por este setor requisitante.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações nem interdependentes para a viabilidade contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano de Gestão do 71º BI Mtz, atingindo dessa forma o objetivo de aumentar o nível de segurança orgânica e prevenção de incêndios na OM.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação deste serviço visa benefícios a curto, médio e longo prazo, todos estes relacionados ao bom funcionamento dessa organização militar.

## 13. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

## 14. Providências a serem Adotadas

Pelas características da aquisição, o 71º BI Mtz não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

## 15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do serviço ora pretendido de manutenção e recarga de extintores de incêndio, mostra-se possível e necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN**  
Data: 25/03/2025 20:35:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN**

Equipe de apoio

# MEMÓRIA DE CÁLCULO 11/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
11/2025	160177-71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	FELIPE RAFAEL VASCONCELOS WIERZCHON	25/03/2025 13:56 (v 2.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64107.000557/2025-00

## 1. Objeto

**Aquisição de Contratação de Serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio via IRP nº 14/2025 da Base Administrativa do Curado (UASG 160225)**

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A,Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede,  Sinalização, Selo Inmetro	Cilindro 6 Quilogramas	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga:  Dióxido De Carbono (Co2)	UN	8	R\$ 674,75	R\$ 5.398,00

3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial  Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	UN	8	R\$ 159,99	R\$ 1.279,92
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	UN	4	R\$ 148,12	R\$ 592,48
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	4	R\$ 102,61	R\$ 410,44
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	40	R\$ 75,33	R\$ 3.013,20
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C" (Tipo botijão)	UN	1	R\$ 75,33	R\$ 75,33
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão  Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF /CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas  Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico	UN	6	URL\$ 265,78	R\$ 1.594,68
9	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC	UN	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
10	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC	UN	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
11	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC	UN	1	R\$ 85,23	R\$ 85,23

12	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	UN	1	R\$ 145,50	R\$ 145,50
13	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	UN	1	R\$ 197,48	R\$ 197,48
14	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	UN	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
15	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC	UN	1	R\$ 61,88	R\$ 61,88
16	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC	UN	1	R\$ 55,05	R\$ 55,05
17	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	UN	10	R\$ 68,85	R\$ 688,50
18	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	UN	14	R\$ 82,99	R\$ 1.161,86
19	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	UN	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
20	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	UN	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
21	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D”Água – capacidade nominal 10 Litros – classe A	UN	6	R\$ 50,68	R\$ 340,08
22	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D”Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	UN	1	R\$ 145,50	R\$ 145,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.884,13</b>


## 2. Justificativa do objeto

**Faz-se necessária a aquisição de novos extintores e contratar os serviços de uma empresa especializada em recarga e manutenção de extintores de incêndio para garantir a segurança desta organização militar, fundamentada em diversos aspectos legais e regulamentares que visam assegurar a segurança dos servidores, usuários e a preservação do patrimônio público.**

## 3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: SETOR DE MATERIAL

 Documento assinado digitalmente  
SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN  
Data: 25/03/2025 20:39:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN**

Equipe de apoio

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
14/2025	FELIPE RAFAEL VASCONCELOS WIERZCHON	20/03/2025 08:47
Objeto da Matriz de Riscos		
IRP nº 14/2025 Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Projeto Básico ou Termo de Referência Incompleta ou Inadequado	- Atraso no procedimento licitatório devido à publicação do edital ; - Contratação com prejuízos para administração.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

- 1 Republicação do edital
- 2 Atraso na contratação do serviço

### Ações Preventivas

- P-01 Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade **Responsável:** SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN
- P-02 Realização de estudos preliminares anteriores à elaboração do projeto básico ou termo de referência. **Responsável:** SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN

### Ações de Contingência

- C-01 Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico **Responsável:** JOSEVAL SOARES
- C-02 Não aprovar termo de referência ou projeto básico **Responsável:** WALKER LOPES LIMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificações dos itens	Requisitos/especificações da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

### Impactos

- 1 Atraso na contratação do serviço
- 2 Retorno a fase de planejamento

### Ações Preventivas

- P-01 Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitara visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido. **Responsável:** SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN

### Ações de Contingência

- C-01 Se manifestada a intenção de recurso, orientar a licitante que fundamente seu recurso no máximo em 3 dias úteis. **Responsável:** JOSEVAL SOARES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Ausência de Justificativa para Contratação	- Não atendimento ao principio da motivação; - Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

- 1 Não atendimento ao principio da motivação
- 2 Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

### Ações Preventivas

- P-01 Apresentar justificativa para a concentração conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades. **Responsável:** SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN

### Ações de Contingência

- C-01 Não aprovar Termo de referência ou Projeto Básico. **Responsável:** WALKER LOPES LIMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Descrição Inadequada	- Aquisição de apenas uma parte da				

<b>R-04</b>	Solução como um solução; - Não atendimento da Planejamento Administração	Alto
	todo necessidade que originou a demanda.	

**Impactos**

- 1 Aquisição de apenas uma parte da solução
- 2 Não atendimento da necessidade que originou a demanda

**Ações Preventivas**

- P-01 Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda. **Responsável:** SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN

**Ações de Contingência**

- C-01 Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico **Responsável:** WALKER LOPES LIMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-05</b>	REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	- Desperdício ou falta de recursos; - Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação; - Restrição de competitividade na licitação.	Planejamento	Administração	Alto	

**Impactos**

- 1 Desperdício ou falta de recursos
- 2 Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação
- 3 Restrição de competitividade na licitação

**Ações Preventivas**

- P-01 Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado **Responsável:** SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN
- P-02 Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares **Responsável:** SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN
- P-03 Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade **Responsável:** JOSEVAL SOARES

**Ações de Contingência**

- C-01 Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação **Responsável:** JOSEVAL SOARES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-06</b>	DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	- Aditivos contratuais para a prorrogação do prazo - Reajuste do contrato em função do tempo; - Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

- 1 Aditivos contratuais para a prorrogação de prazo.
- 2 Reajuste do contrato em função do tempo
- 3 Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante

**Ações Preventivas**

- P-01 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist **Responsável:** SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN
- P-02 Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato. **Responsável:** JOSEVAL SOARES
- P-03 Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos **Responsável:** JOSEVAL SOARES

**Ações de Contingência**

- C-01 Questionar a área demandante quanto aos prazos **Responsável:** SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-07</b>	AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE	- Gestão e fiscalização inadequada do contrato ; - Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação; - Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

**Impactos**

- 1 Gestão e fiscalização inadequada do contrato
- 2 Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação
- 3 Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto

**Ações Preventivas**

- P-01 Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato **Responsável:** JOSEVAL SOARES
- P-02 Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre constante e contratada ao longo da execução contratual. **Responsável:** JOSEVAL SOARES
- P-03 Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida **Responsável:** SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN
- P-04 Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação **Responsável:** SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA

**Ações de Contingência**

C-01 Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão **Responsável:** JOSEVAL SOARES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIAÇÃO E PAGAMENTO	- Desperdício de recursos; - Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada; - Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

**Impactos**

- 1 Desperdício de recursos
- 2 Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada
- 3 Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas

**Ações Preventivas**

P-01 Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados **Responsável:** JOSEVAL SOARES  
P-02 Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão. **Responsável:** JOSEVAL SOARES

**Ações de Contingência**

C-01 Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso **Responsável:** WALKER LOPES LIMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	- Descumprimento contratual pelas partes; - Dificuldade na fiscalização do contrato; - Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

**Impactos**

- 1 Descumprimento contratual pelas partes
- 2 Dificuldade na fiscalização do contrato
- 3 Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos

**Ações Preventivas**

P-01 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. **Responsável:** SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN  
P-02 Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto. **Responsável:** JOSEVAL SOARES

**Ações de Contingência**

C-01 Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação. **Responsável:** JOSEVAL SOARES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	-Suspensão da execução do objeto.	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

- 1 Suspensão da execução do objeto

**Ações Preventivas**

P-01 Monitorar as condições de execução do objeto **Responsável:** SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN

**Ações de Contingência**

C-01 Adotar medidas para a seleção de outro fornecedor **Responsável:** JOSEVAL SOARES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	INEXECUÇÃO TOTAL PARCIAL DO CONTRATO	- Indisponibilidade da solução contratada; - OU Atraso na entrega da solução contratada; - Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

**Impactos**

- 1 Indisponibilidade da solução contratada
- 2 Atraso na entrega da solução contratada
- 3 Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais.

**Ações Preventivas**

P-01 Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada **Responsável:** SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN  
P-02 Estabelecer sanções por atraso **Responsável:** JOSEVAL SOARES

**Ações de Contingência**

C-01 Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato. **Responsável:** JOSEVAL SOARES

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes



Documento assinado digitalmente

SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN

Data: 25/03/2025 20:42:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN**

Equipe de apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE  
PREÇOS (IRP)**

**Objeto: Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(160177) NA IRP nº 14/2025 DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)

**1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base Administrativa do Curado – UASG 160225, referente à IRP nº 14/2025, cujo objeto é **Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio**, para atender as necessidades das OM vinculadas e das Organizações Militares Participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

**2. Justificativa da necessidade**

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

**3. Local de entrega**

O local de entrega do material será no endereço 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, no endereço: BR 423, km 94 – Bairro: HELIÓPOLIS – GARANHUNS/PE – CEP: 55297-130.

Telefone: (87) 99980-8432

E-mail: almoxarifado71bi@gmail.com

Militar ou Setor Responsável: Sub Ten **Silvio Luiz** – Almoxarife, em dias com expediente, de segunda-

feira a quinta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas.


#### 4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativos arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Cilindro 6 Quilogramas	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	UN	8	R\$ 674,75	R\$ 5.398,00
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	UN	8	R\$ 159,99	R\$ 1.279,92
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	UN	4	R\$ 148,12	R\$ 592,48
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	4	R\$ 102,61	R\$ 410,44
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UN	40	R\$ 75,33	R\$ 3.013,20
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C" (Tipo botijão)	UN	1	R\$ 75,33	R\$ 75,33
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico	UN	6	URL\$ 265,78	R\$ 1.594,68
9	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC	UN	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
10	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC	UN	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
11	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC	UN	1	R\$ 85,23	R\$ 85,23
12	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	UN	1	R\$ 145,50	R\$ 145,50
13	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	UN	1	R\$ 197,48	R\$ 197,48

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
14	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	UN	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
15	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC	UN	1	R\$ 61,88	R\$ 61,88
16	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC	UN	1	R\$ 55,05	R\$ 55,05
17	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	UN	10	R\$ 68,85	R\$ 688,50
18	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	UN	14	R\$ 82,99	R\$ 1.161,86
19	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	UN	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
20	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	UN	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
21	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D’Água – capacidade nominal 10 Litros – classe A	UN	6	R\$ 50,68	R\$ 340,08
22	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D’Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	UN	1	R\$ 145,50	R\$ 145,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.884,13</b>

Quartel em Garanhuns-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.


Documento assinado digitalmente  
 SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN DER LINDEN  
 Data: 25/03/2025 20:44:51-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA VAN-DER-LINDEN – S Ten**

**Chefe do Almojarifado do 71º BI Mtz**

## 5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Contratação** acima descritos para atender as necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado ao 71º BI Mtz.

Documento assinado digitalmente  
 RAMON ANGELO GONCALVES TIBURCIO  
 Data: 26/03/2025 09:50:02-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RAMON ANGELO GONÇALVES TIBURCIO – Maj**  
**Fiscal Administrativo do 71º BI Mtz**

## 6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Garanhuns-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

WALKER LOPES  
LIMA:00850028442

Assinado de forma digital por  
WALKER LOPES LIMA:00850028442  
Dados: 2025.03.26 15:19:08 -03'00'

---

**WALKER LOPES LIMA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64361.016476/2024-21  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90047/2024 – B ADM CURADO**

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DA COTA DE 25% PARA CONTRATAÇÃO  
EXCLUSIVA DE ME/EPP**

- 1) Acerca da previsão legal constante do Art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no que diz respeito à destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de ME/EPP, mediante a promoção de cota reservada, informo que tal providência foi analisada por este Ordenador de Despesas e, no uso do princípio da discricionariedade, antecipadamente, julgada inadequada, tendo em vista que os valores estimados licitados para cada item são superiores ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como fator determinante para a adoção da cota reservada de até 25% e não o valor unitário de cada item.
- 2) Por outro lado, cabe registrar que a aplicação da cota reservada de até 25% para ME/EPP tem o potencial de causar prejuízo para a administração, na medida em que exigirá a alteração da constituição do Termo de Referência, com a duplicação dos itens, sem que esteja ao alcance deste órgão determinar para qual participante será destinada a cota de 25% para cada item, sob os seguintes aspectos:
  - a) Mostra-se prejudicial ao andamento do processo, na medida em que vai exigir retrabalho para aplicar o cálculo da cota reservada de até 25%, tanto na elaboração de novas versões do edital e seus anexos, quanto para a efetivação de alterações não previstas na IRP já encerrada;
  - b) Mostra-se antieconômico, na medida em que traria inviabilidade de menores preços pela economia de escala;
  - c) Grande probabilidade de que um mesmo ME/EPP seja o vencedor de todos os itens, tanto na cota reservada de 25% quanto na ampla participação, no gozo do benefício do empate ficto;
  - d) Possibilidade de apresentação de marcas e modelos diferentes para atender a demanda dos órgãos, com óbices na manutenção posterior; e
- 3) No tocante à seleção do item a ser destinado a formar a cota de 25% para ME/EPP, a vicejar o entendimento emanado por essa Consultoria, é oportuno considerar que **não existe** qualquer ferramenta ou instrumento do SIASG Net que tenha a capacidade de gerar a cota reservada.
- 4) Caso reste alguma dúvida sobre a disponibilidade registrada por este Ordenador de Despesas e seja necessário conferir no portal de compras governamentais, recomendo consultar o seguinte link: <http://www.comprasnet.gov.br/popup/tratamentodiferenciado.pdf>,

no qual constam as seguintes informações:

**PROCEDIMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO GOVERNO - SIASG E COMPRASNET:**

SIASG: Procedimentos para aplicabilidade do tratamento diferenciado – Contratações exclusivas para ME/EPP e Cooperativas, valor estimado em até R\$ 80.000,00 – Decreto nº6.204 de 05/09/2007.

As adequações dos Sistemas iniciam-se no SIDEC expandindo-se para os demais módulos (SISPP, SISRP, COMPRASNET, etc.). As informações serão registradas quando do procedimento de inclusão de aviso (IALAVISO), sendo um dos requisitos o tratamento do benefício pelo edital. O usuário deverá informar se o edital contém benefício (tratamento diferenciado) e qual o tipo de benefício. Nesse sentido, classificamos os benefícios em três tipos:

- Benefício Tipo I – Contratações destinadas exclusivamente para ME/EPP e Cooperativas (valor estimado em até R\$ 80.000,00);
- Benefício Tipo II – Subcontratação de ME/EPP (art. 7º do Decreto); e
- **Benefício Tipo III – Reserva de cota exclusiva** para ME/EPP e Cooperativas (art.8º do Decreto).

**OS BENEFÍCIOS DOS TIPOS II E III ACIMA ENCONTRAM-SE EM DESENVOLVIMENTO E SERÃO OBJETOS DE NOVA IMPLANTAÇÃO, COM PRÉVIA DIVULGAÇÃO.**(o grifo não é do original)

- 5) Mesmo com o advento do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, o benefício de reservar a cota de até 25% foi mantido. No entanto, ainda se observa que está mantida a indisponibilidade da ferramenta no SIASG Net.

Além disso, como já é de conhecimento deste Ordenador de Despesas, a admissão da cota reservada oferece um alto risco a este processo licitatório, pois a dificuldade de se conseguir licitantes capacitados a executar o objeto no estado de PERNAMBUCO é considerável, o que pode ser comprovado pelos resultados das licitações, onde grande parte dos fornecedores são de outras cidades. Somado a isso, pode-se verificar, através das pesquisas de preços, que grande parte dos fornecedores que apresentam orçamentos não possui sede em PERNAMBUCO. Dessa maneira, este Ordenador de Despesas conclui, baseado nesses riscos, que a admissão da cota reservada acarretará prejuízo ao complexo do objeto a ser contratado, bem como a situação tem o potencial de representar dano para a administração na consecução de seu objetivo.

Recife-PE, na data da assinatura.

**JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

PREGÃO ELETRÔNICO 90047/2024

**CONTRATANTE (UASG)**

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (160225)

**OBJETO**

Contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio da base administrativa do curado e unidades participantes do GCALC-Recife.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 715.833,39

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia XX/XX/2024 às 09h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:**

aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



## Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**  
Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90047/2024**  
Processo Administrativo nº **64361.016476/2024-21**

Torna-se público que a Base Administrativa do Curado, por meio da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio da base administrativa do curado e unidades participantes do GCALC-Recife conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços. **Os locais de entrega encontra-se no Apêndice I ao Termo de Referência.**

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5.** Para todos os itens desta licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens [8.1.1](#) e [8.12.1](#) deste Edital.

**4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**4.4.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante

5.1.4. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% do total de itens solicitados no apêndice ao TR.*

5.1.5. **Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de*:

**6.8.1 0,01 (um centavo de real) para os itens até 10,00 (dez) reais;**

**6.8.2 0,05 (cinco centavos de real) para os itens entre o intervalo de 10,00 (dez) reais até 100,00 (cem) reais;**

**6.8.2 0,50 (cinquenta centavos de real) para os itens entre o intervalo de 100,01 (cem reais e um centavo) e 1000,00 (mil) reais; e**

**6.8.2 1,00 (um real) para os itens acima de 1.000,00 (mil reais).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**6.22.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de não aceitação da proposta**.

**6.22.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.7.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**7.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**7.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

**7.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**7.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**7.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**7.11.2.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

**7.11.3.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

**7.11.4.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

**7.11.5.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

**7.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**7.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.14.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.15.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.16.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.17.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.18.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.10.** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**8.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**8.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

**8.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

**8.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.12.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**8.12.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**8.13.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**8.14.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.14.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

**8.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

**8.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinar da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para Assinatura Digital/Eletrônica, mediante E-mail, para que após assinatura, seja devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**10.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço, Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE, na Divisão de Aquisição, Licitações e Contratos nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 11:30 horas de segunda a quinta e das 08:30 horas às 11:00 horas nas sextas-feiras, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**12.1.5.** fraudar a licitação

**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**12.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: E-mail: [licitacao.basecurado2@gmail.com](mailto:licitacao.basecurado2@gmail.com)

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.baadmcurado.eb.mil.br](http://www.baadmcurado.eb.mil.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h, de segunda à quinta; e das 08:00h às 11:00h, na sexta, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**14.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência
  - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – relação de material
  - 14.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2.** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3.** ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4.** ANEXO IV – Modelo de proposta

Recife-PE, 09 de abril de 2025.

**JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – TC**  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

# Termo de Referência 86/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
86/2025	160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA	14/04/2025 15:34 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64361.016476 /2024-21

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio da Base Administrativa do Curado e das demais UASG pertencentes ao Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------

1

Conforme apêndice do TR

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000444/2025

II) Data de publicação no PNCP: 12/11/2024

III) Id do item no PCA: 94

IV) Classe/Grupo: 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS

V) Identificador da Futura Contratação: 160225-25/2025

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra para manutenção e recarga de extintores da Base Administrativa do Curado.

3.2. Os serviços devem ser prestados com qualidade, em observância a NBR 12692/2016 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio, demais normas, pela boa técnica e legislação aplicável.

3.2.1. A empresa deverá emitir selo, com o prazo de validade da recarga, sendo que a validade será de 12 (doze) meses.

3.2.2. A empresa deverá, ao final dos serviços, fornecer memorial descritivo assinado pelo responsável técnico pela recarga.

3.2.3. A empresa contratada deverá disponibilizar, durante a execução dos serviços, a mesma quantidade, respeitando as suas respectivas especificações, tantos extintores quantos forem necessários para substituir os cilindros submetidos à recarga pelo tempo correspondente ao de retorno dos extintores já recarregados à esta Organização Militar.

3.2.4. A empresa contratada é responsável pela retirada, transporte (levar e trazer), manutenção e reinstalação dos extintores após recarregados e/ou mantidos.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO: é proibida, em todo o território nacional, a utilização de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelos Anexos A e B do Protocolo de Montreal, na produção ou instalação, a partir de 1º de janeiro de 2001: (...) c) ...**sistemas e instalações de combate a incêndio**, exceto na navegação aérea ou marítima, quanto aos Halons 1211 e 1301; novas espumas rígidas e semirrígidas (flexível e moldada/pele integral); novos solventes ou esterilizantes.

4.1.2. Os resíduos gerados durante o serviço devem ser encaminhados aos locais certificados para o recebimento e tratamento de resíduos, sendo o transporte e descarte por responsabilidade da Contratada.

4.1.3. Os materiais utilizados nesta contratação devem, sempre que possível, apresentar menor impacto ambiental.

##### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

##### Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início da execução do objeto terá como termo inicial a emissão de Ordem de Serviço por parte da contratante.

#### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Base Administrativa do Curado, situado à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife/PE.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a quinta-feira e das 08:00 às 12:00 nas sextas-feiras.

5.3.1. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

#### Rotinas a serem cumpridas

5.4. A Contratada deverá informar previamente a relação de funcionários que executarão os serviços, incluindo nome e documento de identidade.

5.5. A Contratada deverá responder por danos, desaparecimento de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos, a terceiros ou ao próprio local de serviço, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 120, da Lei n.º 14.133/21, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa.

#### Materiais a serem disponibilizados

5.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

#### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do serviço.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Gestor do Contrato**

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa .

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada..

#### Do recebimento

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

8.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

8.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.15.1. o prazo de validade;

8.15.2. a data da emissão;

8.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.15.5. o valor a pagar; e

8.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

8.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

8.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Regime de execução**

9.2. O regime de execução do contrato será por tarefa.

#### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;
- 9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

9.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.28.1.1 Comprovação de realização de recarga e/ou manutenção de no mínimo 20 extintores.

9.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 715.833,39 (Setecentos e quinze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

RECIFE-PE, 13 de março de 2025.

---

Marcos Kelvin Silva da Costa

Membro da comissão de contratação

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

### ANEXO I

#### FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## 14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal.

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
  - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

### **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **18. 6. DOS CASOS OMISSOS**

### **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 19. 7. ALTERAÇÕES

### 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 20. 8. FORO

### 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Recife-PE, Seção Judiciária de Per para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

\_\_\_\_\_  
(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

## 22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA**

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

APÊNDICE I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90047/2024

Processo Administrativo nº 64361.016476/2024-21

**Objeto:** Contratação de Serviços de Manutenção, Recarga, e Aquisição de Extintores de Incêndio

Legenda:

	Itens exclusivos para ME-EPP
	Itens para ampla participação

1. Descrição e quantitativos dos materiais a serem licitados:

Item	Especificação	Und	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
<b>MATERIAIS</b>					
1.	Extintor incêndio, capacidade: 6 kg, normas técnicas: NBR 15808, aplicação: classe A, classe B e classe C, material carga: pó químico seco - PQS, características adicionais: suporte fixação parede, sinalização, selo INMETRO.	Cilindro 6 Kg	274	R\$ 190,00	R\$ 52.060,00

Item	Especificação	Und	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
2.	Extintor incêndio, Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura, Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço:12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático, Material Carga: Dióxido De Carbono (CO2).	Und	169	R\$ 674,75	R\$ 114.032,75
3.	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Difusor: Polietileno, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada.	Und	210	R\$ 164,08	R\$ 34.456,80
4.	Extintor Incêndio Veículo Automotivo, Apresentação: Pó Químico Seco, Aplicação: Tipo "A", "B", e "C", Peso: 4 Kg.	Und	197	R\$ 148,12	R\$ 29.179,64
5.	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" e "C".	Und	205	R\$ 88,70	R\$ 18.183,50
6.	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Características Adicionais: Tipo "A", "B" e "C", Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 1 Kg.	Und	354	R\$ 75,33	R\$ 26.666,82
7.	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Características Adicionais: Tipo "A", "B" e "C" , Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 1 Kg (tipo botijão).	Und	272	R\$ 75,33	R\$ 20.489,76
8.	Extintor Incêndio, Material Mangueira: PVC, Material Trama: Nylon, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Tubo Sifão: PVC - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Aço Carbono, Capacidade: 12 Kg, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" e "C", Material Carga: Pó Químico.	Und	97	R\$ 265,78	R\$ 25.780,66
<b>SERVIÇOS</b>					
9.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC.	Sv	265	R\$ 45,00	R\$ 11.925,00
10.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC.	Sv	291	R\$ 69,50	R\$ 20.224,50

Item	Especificação	Und	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
11.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC.	Sv	362	R\$ 85,23	R\$ 30.853,26
12.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC.	Sv	268	R\$ 145,50	R\$ 38.994,00
13.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC.	Sv	218	R\$ 197,48	R\$ 43.050,64
14.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC.	Sv	147	R\$ 345,00	R\$ 50.715,00
15.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC.	Sv	306	R\$ 61,88	R\$ 18.935,28
16.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC.	Sv	292	R\$ 55,05	R\$ 16.074,60
17.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC.	Sv	508	R\$ 68,85	R\$ 34.975,80
18.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC.	Sv	268	R\$ 82,99	R\$ 22.241,32
19.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	Sv	276	R\$ 95,00	R\$ 26.220,00
20.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC.	Sv	199	R\$ 185,00	R\$ 36.815,00

Item	Especificação	Und	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
21.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo D'água – capacidade nominal 10 litros – classe A.	Sv	342	R\$ 50,68	R\$ 17.332,56
22.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo D'água – capacidade nominal 75 litros – classe A.	Sv	183	R\$ 145,50	R\$ 26.626,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 715.833,39</b>	

### 1.1 QUANTIDADES POR ORGANIZAÇÃO MILITAR VINCULADA (OMV)

A consolidação das quantidades listadas abaixo, compõem a quantidade total da Base Adm Curado, listada como “Base + OMV”.

ITEM	B Adm Curado	14º BI Mtz	4º BPE	4º B Com	10º Bda Inf Mtz	7º GAC	5ºCTA	10ºEsqd C Mec	7ºCGCFEx	CIMNC	7ªCia Com	Base + OMV TOTAL
1.	3	4	30	7	10	6	4	5	2	4	15	90
2.	3	5	15	14	10	6	2	2	2	0	5	64
3.	3	5	30	1	5	15	1	5	2	4	4	75
4.	5	25	20	1	10	5	2	10	1	4	1	84
5.	10	25	30	8	5	5	0	10	1	2	10	106

ITEM	B Adm Curado	14º BI Mtz	4º BPE	4º B Com	10º Bda Inf Mtz	7º GAC	5ºCTA	10ºEsqd C Mec	7ºCGCFEx	CIMNC	7ªCia Com	Base + OMV TOTAL
6.	20	5	50	37	20	20	0	20	1	1	20	194
7.	20	0	50	0	20	20	0	20	1	0	20	151
8.	3	10	20	0	0	12	0	5	1	0	1	52
9.	3	5	50	0	5	3	3	10	3	2	10	94
10.	3	10	50	0	5	3	6	10	1	0	10	98
11.	3	5	50	0	10	3	8	10	1	0	10	100
12.	3	5	50	0	5	3	0	5	1	0	10	82
13.	3	5	50	0	0	3	0	2	1	0	10	74
14.	3	5	25	0	0	3	0	1	1	0	10	48
15.	3	5	70	0	20	3	0	10	1	0	10	122
16.	3	10	50	0	10	3	8	10	2	6	10	112
17.	13	5	150	1	10	3	16	10	2	4	10	224
18.	3	5	30	0	0	3	4	10	1	0	10	66
19.	5	5	30	0	6	3	0	10	1	0	10	70
20.	3	5	30	0	3	3	0	10	1	0	10	65
21.	8	5	100	0	10	3	7	2	1	6	10	152
22.	3	10	30	0	0	3	0	2	7	0	10	65

### 1.2 QUANTIDADES POR UG PARTICIPANTE (UGP)

ITEM	Base + OMV	CRO/7	14° B Log	CMR	CPOR	CMNE	7ª RM	10ª Cia Eng Cmb	HMAR	Pq R Mnt/7	3º C Geo	71ºBI Mtz	EAMPE	59º BI Mtz	TOTAL
	160225	160201	160185	160084	160191	160195	160194	160023	160199	160200	160179	160177	783602	160004	
1.	90	15	40	56	2	15	5	10	10	1	5	10	0	15	274
2.	64	15	40	3	2	2	5	5	10	1	2	8	0	12	169
3.	75	4	40	39	2	10	5	5	10	1	1	8	0	10	210
4.	84	0	65	2	4	10	5	5	15	1	1	4	0	1	197
5.	106	0	65	0	2	10	5	5	5	1	1	4	0	1	205
6.	194	0	90	0	2	10	5	5	5	1	1	40	0	1	354
7.	151	0	90	0	2	10	5	5	5	1	1	1	0	1	272
8.	52	0	7	4	2	4	5	5	5	1	1	6	0	5	97
9.	94	0	25	0	2	14	10	5	5	1	3	1	100	5	265
10.	98	2	55	0	2	20	25	5	15	6	7	1	50	5	291
11.	100	3	55	25	25	20	1	5	41	13	18	1	50	5	362
12.	82	2	55	0	2	20	1	5	41	1	3	1	50	5	268
13.	74	0	55	0	2	20	1	3	5	1	1	1	50	5	218
14.	48	0	55	0	2	20	5	0	5	1	1	1	4	5	147
15.	122	0	55	0	2	20	15	20	10	1	5	1	50	5	306
16.	112	0	55	4	4	20	5	20	10	1	5	1	50	5	292
17.	224	15	55	16	2	20	1	20	65	20	5	10	50	5	508
18.	66	0	55	0	2	20	1	20	16	14	5	14	50	5	268
19.	70	0	55	2	8	20	1	20	26	13	5	1	50	5	276

ITEM	Base + OMV	CRO/7	14º B Log	CMR	CPOR	CMNE	7ª RM	10ª Cia Eng Cmb	HMAR	Pq R Mnt/7	3º C Geo	71ºBI Mtz	EAMPE	59º BI Mtz	TOTAL
	160225	160201	160185	160084	160191	160195	160194	160023	160199	160200	160179	160177	783602	160004	
20	65	0	55	0	2	20	15	5	5	1	5	1	20	5	199
21	152	4	55	0	4	20	1	10	23	11	1	6	50	5	342
22	65	0	55	0	2	23	5	0	5	1	1	1	20	5	183

## 2. Local de entrega:

### 2.1 ENDEREÇOS DE FORNECIMENTO / ENTREGA

Ord	Unidade	Endereço
<b>Unidade Gerenciadora</b>		
01	<b>Base Administrativa do Curado</b>	1 - Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE
<b>Unidades Vinculadas</b>		
02	<b>4º Batalhão de Polícia do Exército</b>	BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife
03	<b>4º Batalhão de Comunicações</b>	BR-101 Sul, Km 73, Tejipió, Recife-PE
04	<b>7º Grupo de Artilharia de Campanha</b>	Rua Dr. Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto, Olinda-PE
05	<b>14º Batalhão de Infantaria Motorizada</b>	Rua Gen. Manoel Rabelo, 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes-PE.
06	<b>10ª Brigada de Infantaria Motorizada</b>	Av. Getúlio Vargas, BR 232, KM – 10, Recife - PE
07	<b>7ª Companhia de Comunicações</b>	Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE
08	<b>5º Centro de Telemática de Área</b>	Rodovia BR 232 – Km 06, sn/ - Curado, Recife – PE
09	<b>7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do</b>	Av. João de Barros, 711, Boa Vista, Recife - PE

	<b>Exército</b>	
10	<b>Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC)</b>	Araçoiaba - PE, 53690-000
11	<b>10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado</b>	Br 232, Km 07, Curado, Recife-PE
<b>Unidades Participantes</b>		
12	<b>Comando Militar do Nordeste – UASG 160195</b>	BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife
13	<b>Colégio Militar do Recife – UASG 160084</b>	Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE (Acesso pelo Quartel da 7ª Região Militar)
14	<b>14º Batalhão Logístico – UASG 160185</b>	Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife-PE. CEP 50850-000.
15	<b>Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – UASG 160191</b>	Av. Dezesete de Agosto, 1020 – Casa Forte, Recife-PE, CEP 52060-590
16	<b>Parque Regional de Manutenção/7 – UASG 160200</b>	Av. 17 de agosto, 784, Casa Forte, Recife-PE. CEP 52060-590
17	<b>7º Depósito de Suprimento – UASG 160198</b>	Rua Gen. Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife-PE
18	<b>Comissão Regional de Obras/7 – UASG 160201</b>	Av. Norte, 245, Santo Amaro, Recife-PE. CEP 50040-200.
19	<b>71º Batalhão de Infantaria motorizado – UASG 160177</b>	Rod Br 423, Km 94 – Heliópolis - Garanhuns/PE
20	<b>Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199</b>	Rua do Hospicion nº 563 – Boa Vista – Recife/PE
21	<b>10ª Companhia de Engenharia De Combate – UASG 160023</b>	Rodovia Pe 180, Km 05, Zona rural, São Bento do Una/PE – CEP: 55.370-000
22	<b>3º Centro de Geoinformação – UASG 160179</b>	Av. Joaquim Nabuco, 1687 - Guadalupe, Olinda - PE, 53240-650.
23	<b>59º Batalhão de Infantaria motorizada – UASG 160047</b>	Av. Fernandes Lima 1970, Maceió, AL, 57050-000

24	<b>Comando da 7ª Região Militar – UASG 160194</b>	Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Várzea - Recife/PE - CEP 50.740-035
25	<b>Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco – UASG 783602</b>	Av. Olinda Dom Hélder Camara,s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-901

Recife-PE, 09 de abril de 2025.

**JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – TC**  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

# Estudo Técnico Preliminar 265/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.016476/2024-21

## 2. Descrição da necessidade

É de necessidade frequente e habitual durante todo o ano a realização do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio da Base Administrativa do Curado e das demais UASG pertencentes ao Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), haja vista as diversas atividades a que estas Organizações Militares desenvolvem, o que torna difícil uma definição exata do quantitativo a ser contratado pela Administração. Aquisição é baseada na demanda existente por manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio, tendo em vista o prazo para serviço de manutenção que não pode ser superior a 12 (doze) meses, conforme Portarias INMETRO 206/2011, 05/2011, 486/2010 e S00 /2011.

Para os extintores veiculares, conforme Resolução nfl 556/2015/CONTRAN, a qual preconiza o seguinte: "...a partir de (18/09 /2015) o extintor de incêndio deixará ser um equipamento obrigatório para veículo comuns, como automóveis, utilitários, camionetas, caminhonetes e triciclos de cabine fechada."

A presente contratação é classificada como: V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados: **Serviço não-continuado - conforme Categoria do TR - Classificação do objeto da contratação.**

Ademais, trata-se de despesa rotineira da Administração.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMANDANTE DA SEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Será contratado de acordo com a estimativa das quantidades pretendidas, tendo em vista a necessidade levantada pela demanda baseada em estudos/levantamentos realizados pelo Oficial de combate a incêndio desta OM, visando as devidas instruções básicas no ano de 2025, seguindo o previsto no edital e termo de referência vinculado ao processo licitatório vindouro. O objeto do Processo Licitatório, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza não continuada, não podendo prorrogar o contrato para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

## 5. Levantamento de Mercado

Considerando o sistema de combate a incêndio que compõe o patrimônio desta Unidade e tendo essa consideração como premissa, é razoável inferir o intento deste aquartelamento em preservá-los e mantê-los em plena operação, tanto pelo seu relevante valor patrimonial quanto pela importância finalística do material, diretamente relacionada à segurança das instalações e segurança orgânica.

Com base nessa premissa, descarta-se, de pronto, a possibilidade de alugar unidades extintoras de incêndio pelas seguintes razões: provável escanteamento dos extintores existentes na Unidade, acelerando a deterioração desses itens e, eventualmente, causando dano ao erário. Há, ainda, o risco de descontinuidade no fornecimento e manutenção do material em caso de falência da

contratada, além das dificuldades em se alugar extintores que não para shows, congressos, exposições e outros eventos afins com prazo certo, o que não ocorre no caso desta UA, pois o sistema de combate a incêndio é de natureza permanente, não podendo estar inoperante, tampouco ser descontinuado.

Nesse rumo, a aquisição de novos extintores, também prevista no objeto da contratação em tela, reveste-se de razoabilidade ao realçar a intenção de continuidade e manutenção do sistema próprio de combate a incêndio pelas razões expostas nos parágrafos anteriores. A criação de novas instalações nas áreas militares conduz, naturalmente, ao redimensionamento do sistema de combate a incêndio e à adição de novas unidades extintoras.

Há, no mercado, diversas empresas especializadas na prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores. Essa generosa oferta de mão de obra qualificada e legalizada atrai, para si, a confiança das instituições dotadas de sistemas próprios de combate a incêndio, como é o caso desta Unidade Administrativa.

Do exposto, dentre as possibilidades existentes e disponíveis no mercado, a **eventual aquisição, bem como a contratação do serviço para manutenção e recargas dos extintores se mostrou a alternativa mais viável para consecução do objetivo desta contratação.**

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na eventual contratação de serviços que serão utilizados para manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio da Base Administrativa do Curado e das demais UASG pertencentes ao Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC). A aplicação, bem como as linhas gerais de emprego dos itens constantes do Termo de Referência são apresentados em Planilha Anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por este estudo foram obtidos através do levantamento do quadro atual da Base Administrativa do Curado, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizada pela Seção de combate a incêndio para suprir as necessidades desta Organização Militar para o ano de 2025.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 14.554,51

O valor global dos itens referentes aos quantitativos da Base Administrativa do Curado foi elaborado nos termos do Art 3º da IN 65 /2021, da SEGES/ME, através de quantitativos previstos na planilha de pesquisa de preços, sendo os valores de referência obtidos em consulta no Painel de Preços e no Portal de Compras Governamentais, como também em sítios eletrônicos especializados, havendo a consolidação das consultas no Mapa Comparativo. Outrossim, foram priorizados os Art. 3º da IN 65 /2021, da SEGES/ME, porém aqueles que não foram contemplados com preços no Painel de Preços/SIASG tiveram utilizados o inciso III, de forma a complementar a pesquisa de preços. Foram desconsiderados os valores excessivamente elevados para cálculo da média de 3 (três) valores distintos para um mesmo item, determinando então os valores máximos admissíveis para aquisição. Quanto ao método para obtenção do preço estimado, foi aplicada a média aritmética entre três preços obtidos na pesquisa. Todavia, foi observado que a média obtida a partir dos preços coletados no Painel de Preços (IN 65 /2021) mostrou-se menor do que os últimos valores homologados ou inferior ao que o produto vem apresentando no mercado, o que levaria o item a ser fracassado na licitação, um vez que o valor de referência seria menor do que os preços praticados efetivamente no mercado. Desta feita, a fim de obter-se valores de referência compatíveis com o que efetivamente está sendo praticado no mercado, e assim, possibilitar o êxito na apresentação de propostas, foram obtidas cotações em sites de estabelecimentos especializados (Inciso III, IN 65/2021), de maneira que o valor de referência é formulado a partir de um valor do painel de preços e outros dois valores de sites especializados.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

a) Por se tratar de pregão SRP, conforme Lei 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

b) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento de aquisição e emprego dos materiais descritos neste estudo encontra alinhamento com a contratação, uma vez que a demanda existente e a previsão do emprego dos materiais no decurso do período de vigência da contratação (12 meses) ocorrerá para fazer face aos recursos orçamentários descentralizados no exercício financeiro para este Órgão.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

**Id pca PNCP:** 00394452000103-0-000210/2025;

**Data de publicação no PNCP:** 09/05/2024

**Id do item no PCA:** 05

**Classe/Grupo:** 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

**Identificador da Futura Contratação:** 160225-27/2025

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O maior benefício para a Base Administrativa do Curado é prevenir situações perigosas e de riscos afim de manter a segurança, priorizando o trabalho e gerindo riscos, assim promovendo a manutenção da segurança orgânica desta OM.

## 13. Providências a serem Adotadas

Após a devida conclusão do processo licitatório, os serviços serão adquiridos conforme a necessidade sazonais, procurando sempre manter a segurança orgânica em dia.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

a) O descarte incorreto de material químico pode gerar impactos para a gestão municipal, que tem recebido quantidades significativas desses resíduos.

b) A falta de consciência das pessoas e a ausência da coleta regular de resíduos sólidos urbanos em alguns municípios intensificaram esse problema e é necessário agir para mitigar os danos causados.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Está equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a necessidade desta Base Administrativa do Curado em manter seus material de Prevenção e controle de incêndios.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 14/03/2025 às 12:21:40.*

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**SERVIÇOS – LICITAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**  
(Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal)

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90047/2024**

**Processo Administrativo nº 64361.016476/2024-21**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
(A)

.....  
.....

E

A União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado(a) pelo ....., Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº....., de .....de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº....., de ..... de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº MD-EB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **64361.016476/2024-21** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90047/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço de manutenção e recarga

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

e aquisição de extintores de incêndio da base administrativa do curado e unidades participantes do GCALC-Recife, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Und	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	UND			
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	UND			
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	UND			
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	UND			
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UND			
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	UND			
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C" (Tipo botijão)	UND			

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

Item	Especificação	Und	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
8	<p>Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas</p> <p>Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico</p>	UND			
Item	Especificação	Und	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
9	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC	SV			
10	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC	SV			
11	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC	SV			
12	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	SV			
13	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	SV			
14	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	SV			
15	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC	SV			
16	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC	SV			
17	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	SV			

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Item	Especificação	Und	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
18	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	SV			
19	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	SV			
20	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	SV			
21	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 10 Litros – classe A	SV			
22	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D"Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	SV			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 Mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do

objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**10.1.** *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

**10.2.** *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

**10.3.** *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

**10.4.** *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

**10.5.** *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**10.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação